



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 97

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 124^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Prestação de melhor assistência técnica ao produtor.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Instalação, em Nova Friburgo, da I Reunião Plenária da Indústria e do Comércio do Estado do Rio — PLENÍNCO.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Centenário de fundação do Município de Americana—SP.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Planejamento objetivo para a agricultura de sustentação.

DEPUTADO JOEL LIMA — Inauguração da nova sede do Poder Legislativo do Município de São João de Meriti — RJ.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Trabalho da Prof.º Zeia Pinho Rezende sobre o anteprojeto do Código Civil, em tramitação na Câmara dos Deputados.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 8/75-CN, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar sessenta anos de idade, e dá outras providências. Aprovado o substitutivo, ficando prejudicados o projeto e as emendas, após discutirem a matéria os Srs. Deputados João Alves, Adhemar Ghisi e Prisco Viana. À sanção.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 11 horas e 10 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 125^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Votação, em primeiro turno, das Propostas de Emenda à Constituição nº 13/75, que dá nova redação ao artigo 104 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969; e nº 17/75, que exclui da vedação de acumular, remuneradamente, cargos e funções públicas, o funcionário vereador. Aprovada, a Proposta de nº 17/75, ficando prejudicada a de nº 13/75. À Comissão Mista.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 126^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1975

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Projeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, dispondo sobre as sociedades anônimas.

DEPUTADO AIRTON SOARES — Transcurso do segundo aniversário de falecimento do Dr. Salvador Allende, ex-Presidente do Chile.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Desenvolvimento das cooperativas tritícolas do Rio Grande do Sul

DEPUTADO FÁBIO FONSECA — Considerações sobre pronunciamento do Senador Dinarte Mariz referente ao momento político partidário do MDB.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MÉNDES VIANA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

DEPUTADO JOSÉ MARIA DE CARVALHO — Aniversário de fundação da Associação do Pessoal da Caixa Econômica.

DEPUTADO DANIEL SILVA — Proposta de emenda à Constituição em tramitação no Congresso Nacional, que suprime a realização de plebiscito para a criação de novos municípios.

DEPUTADO AMÁRAL FURLAN — Moção aprovada pelos Prefeitos da Associação dos Municípios do Oeste Paulista — AMOP, solicitando a extensão a todos os municípios dos critérios de isenção da quota patronal das contribuições previdenciárias.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Apelo ao Senhor Presidente da República, em favor da criação da Faculdade de Agronomia de Sergipe.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Wilmar Galizza.

SENADOR DINARTE MARIZ — Considerações sobre o discurso proferido na presente sessão pelo Deputado Fábio Fonseca.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Nota do Presidente do MDB sobre as disputas internas daquela agremiação na formação da chapa de sua Executiva Nacional.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 12, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 9/75-CN, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. **Aprovado** o substitutivo com os destaques requeridos, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Deputados José Maria de Carvalho, Daniel Silva, Álvaro Valle, Athiê Coury, Alcir Pimenta, Fábio Fonseca e Hélio Campos. À Comissão Mista para redação final..

3.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 124^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 19751^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, BENJAMIM FARAH E LOURIVAL BAPTISTA.

Às 9 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves

— Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Kriger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frotta — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

PIAUÍ

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque

— ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobré — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 343 Srs. Deputados. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Passa-se ao período de breves comunicações.

Tem a palavra o Sr. Deputado Antônio Bresolin, primeiro orador inscrito.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB—RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, há anos que luto em favor da prestação de melhor assistência técnica ao produtor. Como jornalista, mais tarde na Assembléia e nos últimos treze anos nesta Casa, fiz dezenas de pronunciamentos, escrevi artigos em jornais etc., tudo com um mínimo de resultados.

Quando visitei o México, para realizar estudos sobre a cultura do trigo naquele país, fiquei encantado com a organização do serviço de assistência técnica ao produtor. Na Alemanha, na França e na Itália observei a mesma coisa.

Há pouco mais de um ano li um levantamento feito pelo Banco Central, no qual constava que, enquanto na França, na Alemanha e em outros países havia um técnico para cada 170 famílias, no Brasil apenas havia um para cada 20.000 famílias de agricultores. E o pior de tudo é que os nossos técnicos, além de mal remunerados, via de regra não saem da cidade, trabalham em serviços burocráticos ou nos campos experimentais.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, a assistência técnica direta ao produtor é feita geralmente apenas pela ASCAR ou pelas cooperativas tritícolas. Nem o Governo do Estado nem o Ministério da Agricultura mantêm serviços de extensão.

Ocorrem-me estas considerações porque, há dias, em palestra com o ilustre Ministro da Agricultura, Prof. Alysson Paulinelli, S. Ex^o me informava, com entusiasmo, que assinaria em breve vários convênios relacionados com assistência técnica. E a imprensa agora acaba de informar que efectivamente S. Ex^o assinou convênios neste sentido. Oxalá que não seja mais uma das muitas iniciativas que ficam no papel...

O interessante é que isto sucede justamente quando o Ministério da Agricultura está sendo desfalcado de técnicos. Ainda há poucos dias, alto funcionário daquela Pasta informava-me que o Ministério estava perdendo destacados elementos, porque firmas particulares pagavam melhor. E justifica-se a fuga dos técnicos daquele Ministério, pois agrônomos ou veterinários apenas percebem três mil cruzeiros mensais.

Como pode um moço, após queimar pestanas nos livros durante a melhor parte da sua vida, sujeitar-se a vencimento tão baixo?

Isto é estranhável, porque na proposta orçamentária que vai ser votada dentro de breve o Ministério da Agricultura, para o próximo exercício, está aquinhado com abundantes recursos.

Continuaremos atentos ao problema.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o empresariado fluminense, integrado ao esforço comum pelo desenvolvimento sócio-econômico do novo Estado do Rio, oferece mais uma demonstração da sua sinceridade de propósitos, ao instalar, hoje na cidade de Nova Friburgo, a I Reunião Plenária da Indústria e do Comércio do Estado do Rio—PLENINCO.

Vejamos o que a imprensa noticia a esse respeito:

“A abertura do encontro, de que devem participar mais de 500 empresários de todo o Estado, será às 23h30min, com palestra do Ministro João Paulo dos Reis Velloso, do Planejamento. Também deverá comparecer à Reunião o Ministro Mário Henrique Simonsen, da Fazenda. O Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, se fará representar pelo Secretário-Geral de seu Ministério.

Do Governo fluminense, estarão presentes à PLENINCO os Secretários da Fazenda, Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite; da Indústria, Comércio e Turismo,

Marcel Dezon Costa Hasslocher, do Planejamento e Coordenação Geral, Ronaldo Costa Couto; e o dos Transportes, Josef Barat, que farão palestras, seguidas de debates. O Governador Faria Lima fará a palestra de encerramento da reunião na manhã de domingo.

A I Reunião Plenária da Indústria e do Comércio do Estado do Rio de Janeiro é promovida pela Associação Comercial e Industrial de Nova Friburgo, Centro Industrial de Nova Friburgo, Associação Comercial do Rio de Janeiro, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e Centro Industrial do Rio de Janeiro, com a colaboração do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Gerencial (IDEG).

Em seus estudos sobre os temas a serem debatidos na PLENINCO, o IDEG abordou, principalmente, os seguintes pontos: estímulos à ampliação, relocalização e implantação de empresas no Estado; integração das atividades econômicas do novo Estado; transferência de tecnologia; serviço de promoção e exportações; e sugestões de apoio à pequena e média empresa — estudo jurídico e econômico.

Além dos temas básicos do encontro, diversas teses já foram encaminhadas à Comissão Executiva para serem debatidas na PLENINCO, que não aceitará a inscrição de novas teses após a sua abertura.

A partir de amanhã as reuniões das Comissões Especiais e do Plenário serão nas dependências do Nova Friburgo Country Clube."

Sr. Presidente, também foram convidados a participar da PLENINCO os Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado, da Confederação Nacional da Indústria e do Conselho Nacional do SESI, Parlamentares, o Superintendente Regional, o Delegado da Receita Federal e outras autoridades da área econômica.

Assim, é com o coração em festa e a alma em regozijo que registro o auspicioso evento, ressaltando a importância do conclave para a expansão econômica do Estado do Rio.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Com a palavra o Sr. Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aquilo que começou uma sesmaria, caminhou como fazendas autônomas e se desdobrou em sucessivos loteamentos, à medida do tempo que corria e trazia consigo a implantação da ferrovia, terminou, como era natural, no surgimento de uma aldeola, que cresceu para o estágio de vila, ganhou foros de cidade e hoje floresce como grande município. Trata-se de Americana, um dos orgulhos do interior paulista.

Intimamente ligado à colonização interiorana do século passado, historicamente até mesmo vinculado à guerra da secessão, nos Estados Unidos, pois muitos sulistas, vencidos, emigraram para o Brasil e se fixaram na região, o Município de Americana vem de festejar o primeiro centenário de sua fundação, no último dia 27 de agosto.

Os primeiros frutos da terra — e aí está a marca nos norte-americanos sulistas em Americana — foram o algodão e a melancia, tão presentes no ruralismo do sul dos Estados Unidos. E o algodão e a melancia deram fama ao local. Fama e prestígio. Se o sumarento fruto era bom, mas não rentável, o algodão logo se mostrou a base da economia local. Uma indústria caseira, porém muito multiplicada, movimentava inúmeros teares, onde se formaram os mestres tecelões que vieram a conduzir o grande parque fabril de Americana, com seus inumeráveis estabelecimentos industriais, tecendo não só o algodão como ainda a seda.

A Segunda Grande Guerra Mundial, pelo que exigia da produção, secundou o crescimento de Americana, que chegou a ser, vinte anos são passados, o município que mais progredia em São Paulo e

no Brasil. Ainda assim, desenvolvendo-se muito, a cidade continuava a oferecer a antiga fisionomia de calma, de tranquilidade, de harmonia, de poucos e desimportantes problemas sociais. A partir dos anos 60, porém, começou a verdadeira revolução industrial. Grandes companhias, velhas e novas, deslocaram-se ou ergueram-se em Americana, e a região, crescendo e se desenvolvendo, viu crescerem e desenvolverem-se todos os problemas sociais: favelas, crimes, trânsito difícil, falta de escolas e de hospitais, enfim, tudo o que faz sofridas as metrópoles.

Aos cem anos de existência, Americana é um município florescentes, próspero, mas lutando contra os males comuns dos grandes centros.

Mas o destino tem sido feliz para com aquela terra, pois permitiu que o seu povo levasse à Prefeitura um jovem engenheiro — Dr. Ralph Biasi — capaz, arguto, empreendedor, dinâmico e, mais do que tudo, um enamorado da sua terra, a que dedica todos os seus esforços e sua reconhecida competência.

O Prefeito Ralph Biasi vem modificando a fisionomia de Americana, tal o vulto dos serviços que empreende e realiza, em todos os setores, sobretudo nas obras de saneamento básico, educação e trânsito, de tal modo que a gente e a terra, com vantagem, possam enfrentar os problemas do desenvolvimento.

Não exagero em afirmar que a presença de Ralph Biasi na Prefeitura de Americana constitui o melhor prêmio que o município poderia ter recebido pelos seus primeiros cem anos.

E, assim, na pessoa do Prefeito Ralph Biasi e do Deputado Estadual Wanderley Macris — legítimos expoentes de Americana — saúdo o povo daquele município, pelo primeiro século de sua fundação, certo de que ambos continuarão na luta pelo maior brilho daquela muito ilustre comuna paulista.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, depois que me pronunciei desta tribuna, muita coisa apareceu no noticiário sobre a terrível Guerra Meteorológica, ou, abreviadamente, GL. Confirmando e até agravando o que disse, visto que aqueles que sobre ela se pronunciaram são especialistas na matéria, e, certamente, bem mais informados do que eu, como os técnicos da Conferência sobre o Desarmamento, por exemplo.

Devo esclarecer, porém, que a GL não precisa ser empregada, diretamente, com finalidades militares, ou seja, aniquilar um país, tornando-o incapaz de se defender e lutar em caso de guerra, o que o torna presa fácil para um agressor.

Pode ser usada, também, para afastá-lo de competições econômicas, arrasando sua economia e, assim, tirando-o da jogada em benefício de competidores, no campo econômico. O que de qualquer modo não deixa de ser Guerra Meteorológica, pois direta ou indireta, a finalidade e os objetivos são os mesmos: estraçalhar um país, reduzindo-o a quase nada, à custa de furacões, terremotos, maremotos, glaciações e outras "coisinhas" deste tipo, sem emprego de armas convencionais ou atômicas.

Exemplo recente ocorreu aqui, em nossa casa: geadas forte, muito acima das que podem ser classificadas como normais no Paraná e sul de São Paulo, arrasaram cafezais, em massa.

Parte da safra, já madura, e os estoques existentes, amenizaram os prejuízos, em parte.

Mas, por vários anos, toda a região atingida, justamente a grande produtora de café, está fora do jogo no mercado mundial, o que, certamente, vai beneficiar "alguém" por aí.

E mais: as fazendas arrasadas, provavelmente, não mais plantarão café; há fazendeiros que já estão pensando em plantar soja e outros produtos.

É mais seguro: uma geadas pode inutilizar uma plantação de soja, mas uma nova plantação pode ser feita, e, em pouco tempo, dar

produção. Isso não acontece com o café, que demora uns 5 anos, ao que sei, para frutificar e produzir. Um ano fora de jogo é uma coisa, mas 5 anos é muita coisa, eis tudo.

E há, ainda, o problema do desemprego, com milhares de trabalhadores, os chamados "bóias frias", lançados no desespero dos sem trabalho, com a miséria e o desamparo rondando suas famílias sempre numerosas. Não propriamente os fazendeiros, porque estes recebem auxílio do Governo e vão se defendendo.

Houve até denúncias de que elevaram o preço da saca de café e baixaram o que pagavam aos trabalhadores para a saca colhida.

E o povo, o consumidor, que passou a pagar quase o dobro do que pagava, antes da geadas, pelo quilo do café em pó — com o que pagava por um quilo, hoje compra apenas o meio-quilo.

Tivemos, ainda, o prejuízo causado pelas inundações no Nordeste, região de maior produção do açúcar, com os mesmos resultados negativos para nós.

E que, combinados com a recente suspensão das sanções econômicas a Cuba, grande produtora de açúcar, vieram agravar ainda mais a nossa situação no mercado deste produto, muito importante para nós.

Tanto que os nossos amigos lá de cima passaram, imediatamente, a comprar o açúcar de Fidel Castro, o que é até naturalmente explicável, uma vez que Cuba está ali pertinho, e o frete, por exemplo, deve custar menos do que o do transporte Rio-Niterói.

Agora, pergunto: por que insistir em plantar café em regiões facilmente sujeitas a geadas e, o que é pior, sujeitas a "geadas dirigidas"?

Por que não plantá-lo onde essas geadas não ocorrem e, com certeza, são mais difíceis de ocorrer, mesmo "encomendadas"?

Como no Estado do Rio de Janeiro, que já foi grande produtor de café?

No Vale do Paraíba, por exemplo?

E em Minas Gerais e no Espírito Santo?

Por que insistir no conjugado café-gedas, conjugado sempre negativo e nefasto para a nossa economia no setor café?

Por que não planejar, com objetividade, nossa agricultura de sustentação, como a do café, por exemplo, que é um dos pilares da nossa moeda, este infeliz cruzeiro que anda sempre tão por baixo, atrelado a uma moeda forte que tropeça aqui e claudica acolá, mas mantém o seu reboque sempre em situação inferior?

Ministério da Agricultura, do Interior, do Trabalho, da Indústria e do Comércio, todos metidos no mesmo carro, envolvidos no mesmo jogo.

Antes de terminar, apenas um lembrete: uma lavoura de soja, na base de mecanização como é feita hoje, vai empregar uns 10 trabalhadores, enquanto que uma lavoura de café precisaria, para uma mesma área, de uns 50 trabalhadores ou mesmo mais.

É a automação que sempre faz o desemprego.

Se os fazendeiros atemorizados, e justamente, aliás, pelas geadas, decidirem plantar soja, muita gente ficará sem trabalho.

Por tudo isso é que, mais uma vez eu pergunto: "e o Planejamento, como vai"?

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Deputado Joel Lima.

O SR. JOEL LIMA (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Município de São João de Meriti, no Estado do Rio de Janeiro, viveu momentos de intenso júbilo e plena satisfação quando, em dias passados, foi inaugurada a nova sede do Poder Legislativo Municipal, instalada moderna e confortavelmente em todo um andar de um dos principais edifícios da cidade.

Nossas homenagens aos Vereadores de São João de Meriti, na pessoa do ilustre Presidente da Câmara Municipal, o edil Jaerte Picanço Maia, que, conseguindo colocar aquele Poder nas condições de funcionamento alcançadas, valorizou profundamente a atividade

legislativa, no âmbito municipal, tantas vezes desprestigiada e incompreendida.

Em sua nova sede, a Câmara Municipal de São João de Meriti possui um salão para as sessões plenárias, dotado de recursos técnicos eficientes para atender aos legisladores, funcionários e visitantes, com perfeita funcionalidade.

Ao todo foram instalados 15 gabinetes, atendendo a Comissão Executiva e a todas as demais Comissões Permanentes, além das Lideranças de ambos os Partidos.

A Câmara Municipal de São João de Meriti conta em seu quadro com 38 funcionários, dos mais eficientes, tendo ainda quatro telefones e um orçamento de Cr\$ 3 milhões.

Convém salientar que a Prefeitura Municipal tem um orçamento total de Cr\$ 33 milhões e a população do Município soma cerca de 400 mil habitantes.

Mas, Sr. Presidente, se nos enche de entusiasmo a organização e funcionamento do Poder Legislativo de São João de Meriti, o mesmo, e lamentavelmente, não se pode dizer a respeito do Município de São Gonçalo, onde a Câmara de Vereadores nem sede tem, funcionando em condições precárias, insuficientes, sem qualquer conforto, num vão do prédio da Prefeitura Municipal, cedido por empréstimo.

Os Vereadores são que tratam da limpeza do recinto. Não existem serventes. Antes havia um emprestado pela Prefeitura que o atual Prefeito, em represália a decisões dos Vereadores que contrariaram os seus interesses, fez retornar ao serviço da Prefeitura. Restam três funcionários de Secretaria. Os Vereadores de São Gonçalo não dispõem nem de instalações sanitárias para uso durante o período de permanência na Câmara Municipal.

O orçamento da Câmara de São Gonçalo é de apenas Cr\$ 720 mil, não possuindo aquele Poder datilógrafos, senão um apenas para todo o serviço, viaturas, telefones e mais outros elementos indispensáveis ao livre e perfeito funcionamento da Casa. E São Gonçalo tem mais de 700 mil habitantes, reunindo um orçamento bem superior ao de São João de Meriti.

Sem fazer paralelismo, mas sentindo o drama em que vive o Poder Legislativo Municipal de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, levanto minha voz de gonçalense em protesto contra este estado de coisas, esperando que a harmonia algum dia possa reinar entre os Poderes Municipais de minha terra, para valorização do Poder Legislativo e respeito aos representantes do povo, no momento inexistente por parte dos que dirigem o Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra o nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB—RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabo de receber da Professora Zeia Pinho Rezende, Chefe da Revista Jurídica editada pelo Ministério da Indústria e do Comércio, excelente trabalho em que tece apreciações sobre o anteprojeto do Código Civil, em exame perante Comissão Especial na Câmara dos Deputados. Esse trabalho é dedicado principalmente ao estudo das relações jurídicas que abrangem a mulher no mundo moderno e tem o título "Apreciações sobre o Anteprojeto do Código Civil".

Passo a lê-lo para que figure nos Anais da Casa e sirva de subsídio ao exame que se procede deste importante instituto da nossa legislação.

"APRECIAÇÕES SOBRE O ANTEPROJETO DO CÓDIGO CIVIL

Zeia Pinho Rezende

No Código Civil, constam regras que interessam a vida de todos os cidadãos, homens e mulheres.

Uma legislação é feita de acordo com os usos no momento de sua elaboração, prevendo como será num futuro próxi-

mo. O nosso Código Civil atual data de 1916, época em que mulheres somente trabalhavam no lar. A primeira vez que uma mulher ocupou cargo público no Brasil foi em 1919 e houve necessidade de um parecer de Rui Barbosa, então procurador do Ministério das Relações Exteriores, onde se deu a vaga, permitindo a inscrição de candidata do sexo feminino e, interpretando a primeira Constituição Federal de 1891 argumentou que brasileiro dizia respeito a homem e mulher, daí poderem as mulheres se inscreverem em igualdade de condições com os homens em concursos para preenchimento de cargo público.

Com o desenvolvimento da mulher vários artigos do Código Civil de 1916 foram se tornando obsoletos, principalmente o que declarava a mulher casada relativamente incapaz, em igualdade de condições com os índios, pródigos e menores. Com a agravante de que os mesmos ao alcançar a maioridade tornavam-se capazes, o mesmo acontecendo com os índios ao se integrarem na civilização. Outros artigos que diminuiam a capacidade jurídica da mulher casada foram suprimidos pela Lei nº 4.121, de 1962, uma vez que a mulher tem demonstrado possuir capacidade igual à do homem e hoje em dia é irreversível a emancipação da mulher. O trabalho feminino é indispensável ao desenvolvimento do país e as mulheres cada vez mais alargam o âmbito de seus conhecimentos, não se restringindo somente aos serviços do lar. A mulher provou que pode ser uma boa mãe e dona-de-casa, e também uma profissional competente. O produto de seu trabalho torna-se cada vez mais necessário à manutenção da família.

O anteprojeto do Código Civil apresentado ao Congresso, no ano de 1975, conservou alguns artigos que restringiram a capacidade jurídica da mulher casada e pouco renovou para melhor com relação à mulher.

Esse Código servirá para os adultos de agora mas principalmente aos jovens e às crianças de hoje e precisa ter um sentido de coisa nova, alijando o mais possível os artigos que hoje são considerados ultrapassados.

A chesa da sociedade conjugal, art. 1.603, já não faz sentido hoje em dia. O casamento é uma sociedade diferente, é baseada no amor e visa o interesse dos filhos, não devendo prevalecer sempre a vontade do homem, pois suas decisões podem, às vezes, não ser as mais certas. Hoje em dia os filhos já não admitem a figura tradicional do pai com autoridade sobre a sua pessoa, desejam, os filhos, o diálogo e se rebelam com as arbitrariedades que alguns pais ainda persistem em manter. Como é que com relação à mulher ainda querem manter uma subordinação ao homem completamente em discordância com o mundo atual, onde as mulheres ocupam lugares de Primeira Ministra, Presidente do Parlamento, Ministras de Estado, Senadoras, Deputadas, Prefeitas, etc.etc.

Preconiza o Código que quando há divergência entre os cônjuges deve sempre prevalecer a vontade do pai (art. 1.603 § único). Devemos reconhecer que nem sempre o pai pode estar com a razão. O que visamos é o interesse do menor e assim em caso de divergência o Juiz é quem deve decidir em benefício da prole. (Vide: § único do artigo 1.548 e 1.686).

De acordo com o anteprojeto (art. 1.606) pelo casamento a mulher assume o nome patronímico do marido, a condição de consorte, companheira e colaboradora dos encargos de família. Julgo mais acertado deixar a ela a liberdade para usar o sobrenome do marido quando assim o desejar, podendo conservar o seu nome de família, como é atualmente.

Devo ressaltar que houve salutares inovações, quando obriga os cônjuges a concorrer, na proporção de seus bens e dos rendimentos de trabalho, para sustento da família e a educação dos filhos qualquer que seja o regime patrimonial (art. 1.604).

Por outro lado acho ótimo o art. 1.605 no qual preconiza que o domicílio do casal será escolhido por ambos.

Com referência ao art. 1.621, julgo muito justo mas deveria, também, constar um artigo sobre o pai que contrai novas núpcias, em que fizesse exigência idêntica sobre o modo que ele ou a madrasta tratam os filhos do casamento anterior.

Com referência ao Capítulo IV — do Reconhecimento dos filhos ilegítimos, o artigo 1.654 declara: o filho reconhecido, enquanto menor, ficará sob o poder do genitor, que o reconheceu, e, se ambos o reconhecerem e não houver acordo, sob o de quem demonstrar melhores condições para educá-lo. As condições dizem respeito à parte moral e financeira. Se ambos forem idôneos, o homem ficará com o filho reconhecido, pois o trabalho feminino é aviltado no Brasil, o empregador sempre procura pagar menos pelo trabalho da mulher e assim, geralmente o homem ganha mais para trabalho igual. Convém ressaltar que o filho havido nessas circunstâncias, provém de duas pessoas que podem contrair casamento e, se este não se realiza, 99,9% das vezes é porque o homem não deseja legalizar a união. Sobre este artigo deve permanecer a redação constante da Lei nº 5.582 de 16 de junho de 1970. Sobre o pátrio poder — Capítulo VI — Art. 1.686: o pátrio poder durante o casamento compete aos pais. Existe, porém, o parágrafo único que determina que no caso de divergência prevalecerá a vontade do pai, ressalvada à mãe o direito de recorrer ao Juiz para a solução de divergências em questões essenciais.

Para evitarmos melindres e ressentimentos futuros que poderão afetar a estabilidade da família, que fatalmente advirão caso à mulher use deste dispositivo legal, julgo mais acertado que fique consignado que o Juiz sempre resolverá as divergências, visando, exclusivamente, o interesse do menor, não haveria susceptibilidade futuras, pois seria determinação expressa da lei.

Maior absurdo é o que consta do artigo 1.898: "A mulher pode, outrossim, sem autorização do marido:

I — comprar, ainda a crédito, as coisas necessárias à economia doméstica;

II — obter, por empréstimo, as quantias que a aquisição dessas coisas possa exigir".

Foi restabelecido, por esse artigo, a dependência da mulher ao marido. A Lei nº 4.121, de 1962, já havia concedido à mulher, neste sentido, capacidade igual ao homem, isto é, o que ela necessitasse de autorização do marido, ele também necessitava da autorização da mulher, estava consagrado o princípio de igualdade para a prática dos mesmos atos para marido e mulher.

Podem, futuramente, argumentar que o citado artigo somente quis obrigar o marido a responsabilizar-se pelas dívidas contraídas pela mulher, para economia doméstica. Acontece que o artigo é claro — se a mulher pode, sem autorização do marido obrigar-se em função de economia, é claro que necessita a mulher de autorização do marido para contrair outras obrigações, o que é um absurdo, um grande retrocesso. O que seria mais justo é que o artigo fosse redigido assim: o marido e a mulher podem... e em seguida vinham os itens I e II.

Ótimo o artigo 1.743.

Com referência ao artigo 1.745 deve competir ao pai e a mãe representar os filhos menores de dezesseis anos, bem como assisti-los depois dessa idade.

A inovação que merece louvores é a constante dos artigos 1.757 e 1.759.

Com referência ao art. 1.777 a ordem estabelecida não me parece justa. Sempre dando prioridade ao lado masculino. A meu ver o que deve sempre estar em mente é o benefício

cio do tutelado e nem sempre a ascendência masculina é a melhor. A ordem deve ser qualificativa e não masculina.

O que desejo é fortalecer a família, e para isto é imprescindível que haja justiça e que marido e mulher tenham os mesmos direitos e que tenham por objetivo principal o interesse dos filhos.

Por outro lado a defesa do casamento está na efetiva igualdade perante a lei que devem usufruir marido e mulher.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 8, de 1975-CN, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar sessenta anos de idade, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 8 emendas.

O Relator, ao apreciar a matéria, concluiu pela apresentação de substitutivo, adotando as emendas de parecer favorável de nºs 4, 6 e 7.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 80, de 1975-CN, aprovou o substitutivo apresentado pelo Relator com a alteração introduzida pela aprovação do destaque, de autoria do Deputado Francisco Amaral, relativo à emenda nº 8.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas.

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Tem a palavra V. Ext.

O SR. PRISCO VIANA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes que V. Ext^o inicie a discussão do projeto, desejo chamar a atenção da Mesa para uma incorreção que se verifica na publicação dos avisos. Com efeito, no art. 4º do Substitutivo dado como aprovado há um grave erro.

O artigo original estabelece o seguinte:

“O pecúlio de que trata os arts. 1º e 2º não será devido aos dependentes dos segurados”

Durante os debates da Comissão, em decorrência da emenda proposta pelo nobre Deputado Francisco Amaral, estabeleceu-se que o art. 4º deveria passar a vigorar com a seguinte redação:

“O pecúlio de que trata esta lei não será devido aos dependentes dos segurados”

Esta a retificação que queria fazer, para que, na elaboração da redação final do projeto, se faça esta correção, a fim de que seja atendida a pretensão constante da emenda do nobre Deputado Francisco Amaral e aceita pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas.

Com a palavra o nobre Deputado João Alves.

O SR. JOÃO ALVES (ARENA-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pretende-se instituir, através do Projeto de Lei nº 08/75, ora em discussão, o pecúlio correspondente às contribuições pagas ou descontadas pelo aposentado que retorna à atividade, acrescido de juros e correção monetária.

Com ampla justificativa, apresentamos um substitutivo, que pedimos seja incorporado a este discurso.

A Comissão Mista do Congresso, por seu brilhante e digno Relator, se ateve às informações verbais de representantes do Ministério da Previdência e Assistência Social, segundo as quais “há recursos para as despesas decorrentes do Projeto”, negando-se a fornecer os elementos reclamados para uma avaliação das consequências financeiras da medida.

Apesar da nossa melhor boa vontade em encontrar solução adequada para o problema, nenhum apoio ou mesmo entendimento nos proporcionaram, nem ao autor do substitutivo, nem à Comissão, que se viu na contingência de aprovar o projeto por maioria ocasional.

Chamados a colaborar, alguns técnicos da previdência, nossos conhecidos, se eximiram da responsabilidade, sob a alegação de ser a política previdenciária traçada pelo Ministro de Estado.

Sr. Presidente, a situação assim se apresenta: anteriormente, a aposentadoria, com 30 ou mais anos de serviço, para os que retornasse à atividade, era de 50% do valor dos proventos e o abono de permanência de 20% e 25%, de acordo com o número de anos de contribuição.

Pelo projeto, a aposentadoria, com 30 ou mais anos de serviço, para os que retornarem à atividade, será de 100% do valor dos proventos, e o abono de permanência de 20% e 25%, conforme o número de anos de vinculação à Previdência, e mais um pecúlio correspondente às suas próprias contribuições, acrescido de juros e correção monetária.

Pelo nosso substitutivo, teria o segurado o valor real da aposentadoria, volte ou não ao trabalho. E, caso, não pretenda aposentar-se, teria 40% de abono de permanência em atividade aos 30 anos de serviço, e 50% aos 35 anos, pagos pela Previdência, sem qualquer desconto, num ou outro caso, de taxas ou contribuições.

A medida, portanto, evitaria uma tragédia para a Previdência e constituiria, por outro lado, um fator de progresso para a vida do empregado, sem prejudicar o empregador, como manda a boa política previdenciária.

Sr. Presidente, para o segurado que recebe aposentadoria normal, sem descontos ou contribuições, com direito aos aumentos anuais e aos serviços assistenciais médico-hospitalares e aos auxílios, cremos que a Previdência já cumpriu suas obrigações, nada mais lhe devendo. Se volta à atividade, sem prejuízo de tudo quanto vem usufruindo da Previdência, passa ele a ser um privilegiado em relação à grande maioria que vai definitivamente para a inatividade. Por que, então, devem ser devolvidas as contribuições descontadas sobre sua nova remuneração? Ou não sabem que a Previdência Social brasileira foi concebida para promover a união das diversas classes, através da mútua cooperação pecuniária a longo prazo, com iguais direitos e deveres para todos? Que o segurado paga a Previdência durante 30 ou mais anos de atividade, sem nada receber além dos serviços e auxílios, para garantir a aposentadoria do que já completou seu período de pagamento? Quando aquele vier a aposentar-se, este já não mais existirá, nem mesmo a pensão deixada à família. Um pára onde o outro começa, e assim vive a Previdência.

Logo, aposentado que volta a trabalhar estará ocupando o lugar do pagante de sua própria aposentadoria, não devendo, portanto, receber de volta as contribuições pagas ou descontadas a que estaria obrigado o seu sucessor, sob pena de estourar o sistema.

Imagine-se que todos retornassem ao trabalho, recebendo de volta suas próprias contribuições (a parte do empregador é consumida com os serviços — mais de 25% da receita da Previdência, salário-maternidade e diversos auxílios), como seria possível o pagamento das aposentadorias e pensões? Dir-se-ia que não são muitos os que voltam ao trabalho. Por que, então, o oneroso privilégio? Seria o caso de se devolverem, daqui por diante, com juros e correção monetária, as contribuições daqueles que ficam desempregados, procedendo-se do mesmo modo quando do seu retorno à atividade. Estes teriam mais direito, já que nada recebem, durante metade da existência, além dos serviços e auxílios. Adotar-se-ia a eqüidade e evitarse-ia o paternalismo. Mas isto seria a falácia da instituição previden-

ciária. É triste ver descontados, durante 30 anos, 8% do ordenado de um pobre. Se ganha ele Cr\$ 1.200,00 mensais, sofre o desconto de Cr\$ 80,00 — que representa o pão diário para si, mulher e filhos. Seria isto admissível para sustentar a aposentadoria de seu colega de trabalho, que, recebendo os proventos da aposentadoria e mais o ordenado, passa a contribuir para si mesmo?

Enquanto isto ocorre, Sr. Presidente, se reduz para 95% (Lei nº 6.210/75) do salário-de-benefício a aposentadoria da mulher, dos ex-combatentes e dos que trabalham em serviços insalubres ou perigosos.

A devolução de contribuições só deve ser feita aos que não têm direito, nem recebem aposentadoria. Fora disso, é uma temeridade.

Sr. Presidente, somos favoráveis a que se reformule a Previdência Social e até se atenuem os encargos sociais das empresas, visando, porém, à evolução das conquistas sociais, com justos critérios, arrumação de recursos, planejamento e base estrutural capaz de suportar, com segurança, as responsabilidades dos programas.

O Brasil é um país que, em matéria de Previdência, pode exportar know-how. Mas nesse vaivém, onde a vontade pessoal prevalece sobre o direito e a lógica, pensando-se que podemos viver só do presente, jamais serão respeitados nosso valor e nossa capacidade.

Com a aprovação do Projeto, nossa Previdência cria um modelo único, instituindo, na prática, enorme grupo de privilegiados, que irão, legalmente, reduzir os recursos e as possibilidades da instituição. Não foi para isso o nosso esforço e o desgaste político que enfrentamos por ocasião da tramitação e aprovação do projeto que se transformou na Lei nº 5.890/73. Planejamos e conseguimos obter uma receita progressiva, visando a que dentro de cinco anos pudéssemos oferecer ao Governo condições para a universalização da Previdência Social brasileira — uma pensão base-de-vida para todos, sonho dos países pobres do mundo. Mas, já agora, observamos que foi inútil o nosso sacrifício. Os recursos planejados e conquistados irão ter outro destino. Em breve nossa Previdência será transformada em empresa e aposentados e pensionistas em credores comuns, cujos direitos podem ser compostos ou adiados, como ocorre muitas vezes nas relações comerciais entre indivíduos e pessoas jurídicas, a menos que o Presidente da República ponha um freio nessa enganosa euforia.

O INPS está colocado em 2º lugar no mundo entre as instituições que dispõe de maiores recursos para a Previdência Social. No entanto, o Brasil se coloca em 28º lugar entre as nações que prestam melhor assistência social a seus habitantes, exatamente pela incoerência de alterações introduzidas ao sabor do dirigente previdenciário, que parece não se preocupar com o futuro da instituição.

Respeito o direito básico dos contribuintes e aplicado teste de renda (comprovação de falta de recursos) para concessão de benefício assistencial, estariamos cumprindo as finalidades da Previdência e pouca gente passaria fome neste País.

O problema de saúde (assistência sanitária, médico-hospitalar, odontologia e farmacêutica) é outro que muito nos preocupa. Neste caso, o Brasil está colocado em 29º lugar entre as outras nações do Globo, e isto devido à sua desorganização histórica. Precedemos a um levantamento, durante o último ano, e constatamos que a União, os Estados, os Municípios, as autarquias federais e estaduais, as sociedades de economia mista e as empresas públicas destinam, anualmente, em seus orçamentos, mais de 100 bilhões de cruzeiros para a assistência à saúde, soma que somente oito países do mundo conseguem para tal fim.

Queremos enfatizar mais uma vez a nossa admiração ao Presidente Ernesto Geisel, em quem reconhecemos grandes qualidades de homem público, de inteligência e cultura. Patriota, revolucionário da primeira hora, com arraigado amor ao povo e ao Brasil, nosso Presidente luta para conduzir este País à altura dos problemas que nos desafiam por século e meio de vida política independente, merecendo, portanto, todo o nosso respeito. As consequências financeiras de matéria como a que ora se discute talvez nem tenham chegado ao seu conhecimento.

Sr. Presidente, para muitos, hoje será um dia de festa nesta Casa. Após a votação desse Projeto, será aprovada Emenda Constitucional que outorga aos Vereadores o direito de acumularem os subsídios com vencimentos de cargo público. Depois virão os Deputados Estaduais, Federais e Senadores pleitear, por questão de equidade, o mesmo direito, não se podendo alegar a proibição de votarem em causa própria, pois aprovam os próprios subsídios.

Jamais negamos nosso voto aos Governos da Revolução, hoje, porém, devemos fazê-lo por se tratar da Previdência Social, a fim de que possamos continuar em paz com a nossa consciência.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO ALVES EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI N° 08/75 (CN)

Substitutivo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O maior de 60 (sessenta) anos de idade que ingressou no regime da Lei Orgânica da Previdência Social, terá direito, quando dele desvincular-se, a um pecúlio correspondente à parcela de 8% (oito por cento), paga ou descontada, sobre o salário de contribuição, somada pelo período em que esteve filiado, acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano.

§ 1º O pecúlio de que trata este artigo será devido aos dependentes do contribuinte, se este falecer sem o ter recebido, ou, na falta de dependentes, à pessoa designada.

§ 2º O contribuinte fará jus também, até um ano após a desvinculação, aos serviços assistenciais, para si e seus dependentes, ao salário familiar e ao auxílio-funeral, sem mais quaisquer outras obrigações por parte da Previdência.

Art. 2º Os incisos I e II do § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I — 40% (quarenta por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade;

II — 50% (cinquenta por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade.”

Art. 3º O Poder Executivo expedirá, por decreto, dentro de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta lei, a consolidação da Lei Orgânica da Previdência Social, com a respectiva legislação complementar, em texto único revisto, atualizado e renumerado, sem alteração da matéria legal substantiva.

Art. 4º Ficam revogados o art. 29 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social, na redação dada pela Lei nº 5.890, o § 7º do art. 4º e o art. 5º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 1975.

Justificação

A luta para manter válidos e crescentes os benefícios da Previdência Social brasileira tem sido constante e notável, graças à sensibilidade de nossos governantes. Quase sempre deficitária, passando por modificações periódicas, a nossa Previdência ampliou consideravelmente seus recursos através da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Essa Lei pôs fim às crises da Previdência, dando-lhe estabilidade e garantindo, pelo prazo mínimo de 30 anos, o direito básico dos contribuintes. O Projeto que lhe deu origem teve agitada tramitação no Congresso, motivada principalmente pelos artigos que equiparavam as contribuições dos autônomos às dos empregadores, reduziam para 25% a aposentadoria durante o tempo em que o seu titular esti-

vesse exercendo atividade sujeita ao regime da Previdência e fixavam contribuições para os aposentados e pensionistas.

O respaldo, porém, de outros dispositivos que beneficiavam grande parte das classes humildes — notadamente o acréscimo de quase 300% nas pequenas aposentadorias e pensões — e o clima favorável criado pelas leis que instituíram (com fontes de custeio próprias) a assistência médico-hospitalar e odontológica ao homem do campo e a aposentadoria para o trabalhador rural, atenuaram o impacto do Projeto, que afinal foi aprovado com algumas modificações importantes.

Nele tivemos participação efetiva, quer como Presidente da Comissão Mista do Congresso que estudou e deu parecer sobre a matéria, quer como autor de mais de uma dezena de emendas, aceitas à unanimidade, que melhoraram a Lei e minimizaram seus efeitos, só não conseguindo excluir dela o desconto de 5 e 2%, respectivamente, das aposentadorias e pensões inferiores a 5 (cinco) salários mínimos, como era de nosso desejo. — Dois volumes foram impressos pelo Senado, sobre os históricos debates na Comissão Mista.

Ao assumir o Governo, o eminente Presidente Ernesto Geisel encontrou a Previdência Social em boa situação financeira. No entanto, deparou com uma sucessão de críticas e reclamos quanto ao funcionamento burocrático-administrativo do INPS, notadamente atingindo os seus serviços assistenciais médico-hospitalares. Passaram a surgir também manifestações contrárias às contribuições sobre as aposentadorias e pensões de maior valor.

Com os sentimentos que o caracterizam pelos problemas sociais do País, procurou o nosso Presidente dar novo *status* à Instituição, criando o Ministério da Previdência e Assistência Social. Colocou à frente da nova Secretaria de Estado um homem ativo e dinâmico, por cujos esforços em corresponder à confiança do Presidente da República, não lhe regateamos aplausos. Todavia, por serem complexas as provisões legais pertinentes à Previdência Social, nem sempre consegue o administrador vislumbrar, no emaranhado de regras jurídicas escritas, implicações lesivas e que muitas vezes só aparecem na prática. Daí porque nos permitimos relacionar alguns fatos, fazendo sobre os mesmos as ponderações que se nos afiguram recomendáveis.

Vantagens Instituídas pela Previdência Social de Dezembro de 1974 a Agosto de 1975

Inicialmente foram instituídas gratificações de produtividade para todos os médicos, quase duplicando-lhes os vencimentos, numa tentativa de aumentar e melhorar os atendimentos. Em seguida, através da Lei nº 6.179, de 11-12-74, instituiu-se o amparo previdenciário para os maiores de 70 anos de idade e os inválidos, sem meios para a subsistência, que consiste na assistência médico-hospitalar e no auxílio em dinheiro de metade do salário mínimo para cada beneficiário, cujo número, segundo se informa, já supera a casa dos 200 mil. Logo depois foi criado o salário-maternidade, agora como encargo da Previdência, constituído por 3 meses de ordenado, devidos à mulher empregada para cada nascimento (tal ônus, anteriormente, era das empresas).

Posteriormente, pela Lei nº 6.210, de 4-6-75, foram extintas as contribuições de 5 e 2% sobre as aposentadorias e pensões (cobradas a título de auxílio ao custeio da assistência médico-hospitalar e odontológica aos próprios aposentados e dependentes) e restabelecido, na sua totalidade, o valor das aposentadorias dos que voltam à atividade. Foram, também, aumentadas em 100% ou mais as diárias e taxas para os hospitais que mantêm convênios com o INPS.

Pretende-se agora, com o Projeto de Lei nº 08/75, em discussão, devolver os valores das contribuições pagas após a aposentadoria, pelos que retornam ao trabalho, com juros e correção monetária. Assinale-se que tal aposentadoria já está beneficiada em dobro pela Lei nº 6.210/75.

Receita e Despesa

Arroladas todas essas medidas, com tendência à adoção de outras, chegamos a um ponto extremamente perigoso, não pela prática justa e saudável do amparo, cada vez mais aprimorado, aos trabalhadores carentes de recursos e aos necessitados de um modo geral, mas pelo cometimento de atos sucessivos que fogem à regra de qualquer sistema previdenciário, e, por isso mesmo, sujeitos a reveses, quando a falta de lastro financeiro se fizer sentir, ao se completarem os interregnos de um benefício para outro e começarem a ser atendidas no seu todo as vantagens instituídas.

Ninguém se opõe ao aumento da remuneração de médicos e das diárias de hospitais (embora outra fosse a solução para um mais justo atendimento) nem ao reajuste anual dos vencimentos do funcionalismo e dos proventos de aposentados e pensionistas — apesar da disparidade em relação aos Procuradores encarregados da cobrança judicial dos débitos para com o INPS, os quais continuam ganhando menos que uma enfermeira, assistente social ou nutricionista contratada. O que não se deseja é a inversão das finalidades da Previdência Social, transferindo-se recursos do seu orçamento para quem deles menos necessita, como é o caso do salário-maternidade, que deveria servir para ampliar o auxílio-natalidade (porque reconhecemos que o objetivo do Governo é defender a mulher empregada por ocasião da gravidez) e não para favorecer os empregadores, posto que a medida não alterou, nem altera, a rotatividade da empregada na empresa, tanto pior em se tratando da mulher grávida, cuja dispensa decorre de sua ausência do trabalho durante os períodos que antecedem e sucedem o parto e pelo tempo que vai dedicar ao filho. O salário-maternidade pago pela Previdência, nas condições atuais, não evita a substituição da empregada. Pelo contrário, estimula o acordo para o pedido de demissão a fim de que lhe sejam pagos também o FGTS e o PIS-PASEP, procedimento natural em tais ocasiões para quem carece de recursos. — Em nenhum outro país do mundo existe salário-maternidade. Nos países onde a Previdência possui programa válido de auxílio à maternidade, o benefício abrange todas as mães (que dele precisam, por isso que é "auxílio") e é pago diretamente às parturientes. Se a beneficiária é empregada, existem garantias explícitas no contrato de trabalho, inclusive cláusula de readmissão 8 semanas após o parto. O pagamento de qualquer auxílio, porém, só é efetuado depois do teste de renda. A despesa com esse Programa é custeada por uma taxa cobrada dos segurados e do Governo, ou incluída na taxa única de contribuições globais, com idêntica previsão de lastro de custeio. Não há o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que entre nós facilita a demissão do empregado.

A Constituição e a própria Lei da Previdência exigem a indicação de Receita correspondente à Despesa proposta, para a aprovação de novas leis. Em todos os projetos enviados ao Congresso nos últimos nove meses, instituindo ou ampliando benefícios no âmbito da Previdência Social, só uma fonte de custeio aparentemente razoável — por não estar comprometida — foi indicada (redução de 5% nas futuras aposentadorias integrais por tempo de serviço) que, no entanto, se converterá em campo de expansão de favores, com inevitável paternalismo, caso venha a ser aprovado o Projeto em tramitação.

O artigo 1º do Projeto, combinado com o artigo 5º da Lei nº 6.210, conduzem a Previdência a consequências inevitavelmente lesivas: o primeiro institui para o aposentado que retornar à atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807/60, um pecúlio correspondente às contribuições pagas após a aposentadoria, acrescido de juros e correção monetária, que com quatro anos triplica o valor (a parte paga pela empresa é consumida pelos serviços, salário-família e outros auxílios). O segundo reduz a aposentadoria do homem aos 35 anos de serviço para 95% do salário-de-benefício.

Como o segurado tem direito a aposentar-se com 80% do salário-de-benefício aos 30 anos de serviço, evidente que não vai esperar mais 5 anos por apenas 15%, desvantagem que salta aos olhos de to-

dos. Correrá, portanto, para a aposentadoria de 80%, já que poderá voltar à atividade (ou nela permanecer, com pequena interrupção, enquanto lhe são deferidos os benefícios da aposentadoria e o novo contrato de trabalho, ou reincidir na diretoria da empresa, se empregador) contribuindo do mesmo modo e lucrando mais. Ficará com várias fontes de renda: a da aposentadoria, a do trabalho, o vantajoso pecúlio e mais o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o PIS—PASEP, se empregado, que poderá retirar ou movimentar em seu favor ao aposentar-se, além dos serviços médico-hospitais para si e seus dependentes, salário-família e auxílios.

Mas, não se restringem a esses aspectos os efeitos do Projeto: centenas de milhares de segurados com 30 ou mais anos de serviço — inclusive os que estão recebendo abono de permanência em atividade — aguardam que a lei entre em vigor para ingressarem com pedidos de aposentadoria em razão direta do estímulo a assim proceder que advém da pretendida legislação.

Assim, teríamos vultosas despesas, sem qualquer retribuição, por quanto os recursos previstos no art. 5º da Lei nº 6.210/75, relativos à redução de 5% nas aposentadorias integrais, deixarão de existir. E o abono de permanência em atividade, de 20% após 30 anos de serviço e de 25% após 35, que outrora era uma válvula de escape para a Previdência, evitando que elevado número de contribuintes requeressem aposentadoria antes de deixar definitivamente o serviço, já não terá sentido, e praticamente desaparecerá pelo desinteresse dos segurados.

Projeto com tais implicações deveria vir acompanhado de um levantamento do número de contribuintes que ingressaram na Previdência Social de 1942 a 1946, deduzidos os que se desvincularam por desistência, desemprego, aposentadoria ou morte. Com o seu resultado e a média do valor da aposentadoria dos que trabalharam durante os últimos 30 anos (para isso o INPS possui modernos computadores), estaria o legislador em condições de proceder à avaliação das consequências financeiras do Projeto, para a Previdência e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, pois existindo apenas 7,6% de não optantes, este Programa sofrerá também grande sobrecarga, considerando o elevado número de novos aposentados.

Responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo

Legislar não é difícil. A execução das leis, porém, nem sempre é fácil, sobretudo quando obstáculos de ordem financeira as tornam inexecutáveis. E a inexecutabilidade de leis no campo social traz sempre frustração e amargura, do que resulta o descrédito para a política do Governo, alcançando o Executivo e o Legislativo.

Ademais, é preciso ter sempre em mente que o amparo da Previdência Social deve ser destinado primacialmente aos mais necessitados da proteção estatal para atingir o seu fim último, que é o bem comum do corpo social de uma nação. Por isso, em muitos países onde a Previdência é universal, há a aposentadoria básica e a complementar, esta paga separadamente, como por igual, a assistência médico-hospitalar, odontológica e farmacêutica, é prestada mediante testes de renda.

O Brasil possui um Sistema único (Lei nº 3.807/60, com inúmeras alterações) que confunde o segurado pela variedade de programas, cheios de equívocos, do que se aproveitam as classes de maior nível de instrução.

Reconhecemos que há um empenho, uma preocupação por parte da Secretaria de Estado em tornar a Previdência mais humana. Mas, na verdade, esse intento não será alcançado com projetos da natureza do que ora se discute, a menos que o Governo se disponha a destinar substanciais parcelas do Orçamento da União à Previdência Social, para cobertura de suas inevitáveis insuficiências financeiras. E serão elas de grande monta se acrescentarmos o ônus decorrente da aplicação do Plano de Classificação no INPS, bem como o da lei que unificou o tempo de serviço público e privado. Só aí, segundo estimativa inicial, 100 mil pessoas terão antecipadas suas aposentadorias, que, na realidade é o efeito direto da Lei nº 6.226/75.

Transformado em lei, esse projeto porá sim à esperança de universalização da Previdência Social — de uma pensão base-de-vida para todos, sonho dos países pobres do mundo.

Abordando tema de tal magnitude, talvez até com cruel franqueza, não nos preocupam eventuais conotações negativas de reflexo político-eleitoral. É grande a missão do homem público investido de um mandato parlamentar, quando procura exercê-lo com dignidade e patriotismo. A nossa responsabilidade no Governo, perante o País e no interesse da própria Previdência Social — à qual dedicamos a maior parte de nossa existência — obriga-nos a não nos omitirmos, ainda que com o risco de desagradar, de sermos incompreendidos. Procuramos sempre defender idéias e teses que nos pareçam justas e úteis, mas, sempre atentos aos ditames do interesse público, à valorização, ao engrandecimento e ao indispensável equilíbrio financeiro da instituição que responde pela tranquilidade social de milhões de famílias brasileiras.

E é movido por esses princípios que apresentamos para o projeto em causa uma alternativa, sob forma de **SUBSTITUTIVO**. A medida legislativa nele consubstanciada se propõe a garantir um justo e valioso prêmio aos que desejam continuar trabalhando até a efetiva época da inatividade, permitindo uma economia para a Previdência de 50% do valor das aposentadorias aos 30 anos de serviço dos que retornam à atividade. Evita-se também, a devolução do valor das contribuições com juros e correção monetária. Procedendo a uma reversão de estímulos, a opção ora apresentada impedirá os efeitos de uma verdadeira avalanche de pedidos de aposentadorias nas classes mais bem remuneradas e melhor situadas economicamente, beneficiando ao mesmo tempo os empregados que percebem menos de 5 salários mínimos, para os quais só um maior abono de permanência em atividade evitaria o problema que enfrentam para conseguir trabalho, quando deixam o emprego por força da aposentadoria.

O **SUBSTITUTIVO**, pois, virá eliminar um risco real para a Previdência, que só poderia assumi-lo se aplicasse seu dinheiro em negócios lucrativos e dispusesse de fontes de receita provenientes de investimentos próprios, ou lhe fosse possível absorver recursos gigantescos do Orçamento da União.

Quanto ao parágrafo 7º do art. 4º da Lei nº 6.210/75, que retira 5% da aposentadoria por tempo de serviço da mulher, dos ex-combatentes e dos que trabalham em serviços insalubres ou perigosos, não faz sentido e se choca com a política social do Governo, sem vantagem compensadora, pois a receita dele decorrente representa uma fração de milésimo do atual orçamento da Previdência, isto daqui a alguns anos, porque o desconto não retroage.

Feitas estas considerações, ditadas pela nossa consciência e pelos conhecimentos que temos da matéria, queremos enfatizar a nossa confiança no descontino dos Membros do Congresso Nacional e do Presidente da República.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975. — Deputado João Alves.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA—SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vimos a esta tribuna tão-somente para dizer dos propósitos que nos moveram a oferecer a esta proposição duas emendas, de números 5 e 7, que, no nosso modesto sentir, viriam aperfeiçoar a matéria encaminhada a este Congresso pelo Poder Executivo.

No momento em que o Governo se preocupa com o assalariado brasileiro, outorgando-lhe, através de legislação previdenciária e trabalhista, alargamento nas conquistas sociais sob todos os aspectos, levando em consideração a infância desvalida, as áreas mais pobres da população brasileira; na oportunidade em que volta os seus olhos aos mais idosos e abandonados e, através de uma Lei sábia, a de nº 6.179, de dezembro do ano passado, assegura-lhes o direito a uma pensão mensal; no momento em que o Governo retira a exi-

gência absurda do desconto de 5% dos proventos de aposentadoria e de pensão; na oportunidade em que o próprio Governo Federal admite o pagamento integral dos proventos de aposentadoria àqueles que retornam à atividade, restam algumas poucas providências que, na nossa humilde opinião, poderiam trazer maior tranquilidade àqueles que contam apenas com minguados salários mensais para prover as suas necessidades e as necessidades de seus familiares.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dispo-me da condição de Vice-Líder do Governo, que, com muito orgulho, exerce na Câmara dos Deputados, para dizer que a nossa reivindicação, espontânea e limpida, nasce daquilo que, como parlamentar, representante do povo, julgamos do interesse maior do assalariado e, mais ainda, do aposentado brasileiro.

O Projeto de Lei nº 8/75, que ora apreciamos, traz em seu bojo providências necessárias à massa de aposentados brasileiros, aos quais rapidamente me refiri. Duas modificações julguei importantes para um aperfeiçoamento que viesse ao encontro dos interesses desses mesmos aposentados.

Tenho o prazer de dizer que a aprovação de uma das minhas emendas — a de nº 5, relativa à exclusão do art. 3º da proposta, e a de nº 7, que visa a evitar a abertura de inventário ou arrolamento, possibilitando esta última maior celeridade no processo de pagamento deste pecúlio aos herdeiros pelos falecidos segurados — já recompensará o esforço que desenvolvemos, com o objetivo, justamente, de aperfeiçoar a matéria. Mas acreditamos que a Emenda nº 5, por nós apresentada sob as melhores inspirações, necessitaria de exame mais acurado. Neste sentido estamos requerendo destaque à Presidência, para que o plenário tenha condições de se pronunciar sobre aquele dispositivo.

Estabelece o art. 3º da proposta:

“O segurado que tiver recebido pecúlio e voltar novamente a exercer atividade que o filie ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social somente terá direito de levantar em vida o novo pecúlio após 36 (trinta e seis) meses contados da nova filiação.”

Na exposição de motivos, procurei a razão de ser deste dispositivo e não a encontrei. Ao contrário, ele é a própria negação daquilo que o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social pretende outorgar em favor dos aposentados. É justamente este ponto que desejamos enfatizar perante V. Exs: o pecúlio que se pretende oferecer tem duas destinações, visa a dois tipos de situações: a outorga de benefício àquele que se filia ao sistema geral da Previdência Social após os 60 anos; e também a concessão de um pecúlio àquele já aposentado da Previdência Social.

Ora, subentende-se que alguém que venha a gozar desse benefício já seja idoso, tenha ultrapassado a faixa dos 60 anos de idade, ou que, já aposentado, se filie novamente ao sistema geral de Previdência Social, passando a recolher ao INPS certa importância. Por que então, a penalidade, obrigando-o, se voltar a exercer atividade, a recolher ao INPS, ou como iniciante no pagamento das contribuições, ou como aposentado? Por que apená-lo? Por que punir com uma espera de 36 meses no mesmo serviço, justamente alguém que, pela sua idade, já não terá condições de mudar de emprego por sua espontânea vontade, a não ser, às vezes, até por motivos independentes da sua própria vontade?

Srs. Congressistas, este artigo me parece totalmente divorciado da sistemática que o projeto pretende apresentar em favor e no resguardo daquilo que ele efetivamente visa a beneficiar. É bom e necessário que se diga isso.

Ouço V. Exs, Deputado Walter Silva, com muita alegria.

O Sr. Walter Silva — Nobre Deputado Adhemar Ghisi, meu aparte visa a dar apoio às emendas muito oportunas de V. Exs: a primeira, felizmente recebida pelo Relator e incorporada ao substitutivo, a esta que V. Exs ora comenta, inexplicavelmente rejeitada, de grande importância, porque o aposentado, que pela segunda vez,

contribuiu para a Previdência Social com raríssimas exceções, já terá alcançado idade bem avançada, e o texto atual do Projeto e do substitutivo, se aprovado, tornará quase inexequível a sua aplicação, porque dificilmente o aposentado estaria com vida para receber o pecúlio. Não vale a assertiva do nobre Relator, no sentido de que esse amparo só é concedido ao segurado enquanto vivo, eis que, com sua morte, seus herdeiros os receberiam de imediato. Não colhe o argumento, porque o que prevê a emenda é exatamente contemplar em vida o segurado. No projeto — se não sei estou enganado — há ainda outra falha, relativa às hipóteses, por exemplo, de o empregador não recolher as contribuições dos segurados que voltem a exercer atividade, daqueles que se inscrevem no INPS após os sessenta anos ou que, pelo menos, não fazem o recolhimento. O que acontecerá no caso de se constatar que não houve recolhimento oportuno dessas quantias? Esse problema já existe na sistemática atual, e é comum o segurado pedir os benefícios e não obtê-los, em virtude da falta de recolhimento por parte do empregador, quando o certo seria o levantamento fiscal da dívida sem prejuízo dos benefícios aos segurados. Queria dizer a V. Exs que foram oportuníssimas as suas emendas. Lamentaria não fosse a segunda emenda aprovada, porque tem alcance muito grande, além de estar mais de acordo com a filosofia que se quer imprimir à Previdência Social no Brasil.

O SR. ADHEMAR GHISI — Muito agradeço ao nobre Deputado Wálder Silva o honroso aparte. S. Exs, conhecido *expert* em matéria previdenciária, por todos respeitado nesta Casa e neste Congresso brasileiro, valoriza nosso pronunciamento.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ao apresentar as duas emendas, nós as encaminhamos às autoridades competentes para que fossem submetidas ao crivo de uma observação detida, do ponto de vista técnico do órgão próprio do Ministério da Previdência Social. Não recebemos, lamentavelmente, qualquer resposta em função das intenções que manifestamos através das duas proposições. Recolho esse silêncio como aquiescência àquilo que, da forma mais honesta, apresentamos à alta consideração do Congresso Nacional.

Desta tribuna, agradeço ao Relator da matéria, o nobre Deputado Prisco Viana, as atenções. S. Exs, generoso e solícito, examinou a proposta como devia fazê-lo, adotando, inclusive, uma das emendas, isto é, aquela que impedirá que, em vida, caso o beneficiário do pecúlio não possa valer-se do mesmo, seus sucessores, de acordo com a lei civil, recebam a devida importância, independentemente de processo de arrolamento ou inventário, observando-se apenas, rapidamente, o processo administrativo competente.

Faço, ainda, um apelo a S. Exs, para que reconsiderem os termos de nossa Emenda nº 5, cujo destaque estamos a requerer à dota Presidência, para que não se puna ou responsabilize alguém que, depois dos 60 anos, é obrigado a mudar de emprego, além de permanecer 36 meses na nova atividade, a fim de fazer jus ao pecúlio, tão insignificante, aliás, que sequer justificaria um processo administrativo para que seus beneficiários o recebessem após sua morte.

Ao legislar — e não estou dizendo nenhuma novidade — precisamos inclinar-nos para as coisas mais óbvias que acontecem no reino dos vivos, principalmente com relação à matéria ora focalizada. O melhor que poderíamos fazer seria o acatamento à filosofia geral do projeto de lei, fixando-nos naquilo que julgamos oportuno, em favor do aposentado — principalmente do velho aposentado — com mais de 60 anos, enquadrado na Lei Orgânica da Previdência Social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Infelizmente a Presidência não pode receber a pretensão do nobre Deputado Adhemar Ghisi, por infringir o Regimento Comum do Congresso Nacional, que, no art. 50, diz que o requerimento de destaque só poderá ser formulado por Líder de Bancada. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA (ARENA — BA) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a matéria que estamos discutindo — e, seguramente, iremos daqui a pouco votar — não é novidade para a Casa, uma vez que este ano apreciamos o projeto que se transformou na Lei nº 6.210, em que já se tratava da instituição desse pecúlio. Por ter havido uma alteração do texto original, o Sr. Presidente da República se viu forçado a vetar o dispositivo instituidor do referido pecúlio e, conforme assegurara na Exposição de Motivos com que encaminhou a esta Casa o seu voto, enviou outro projeto para estabelecer o pecúlio.

Na Comissão Mista, de que tivemos a honra de ser Relator, foram oferecidas oito emendas pelos Srs. Deputados Adhemar Ghisi, Francisco Amaral, João Alves e Laerte Vieira. Acredito que todos já tiveram oportunidade de ler os avisos e verificar que foram aceitas as emendas nºs 4, 6 e 7, e que, em função de um destaque solicitado, durante a reunião da Comissão, pelo nobre Deputado Francisco Amaral, incorporou-se ao substitutivo finalmente aprovado a Emenda nº 8, de autoria do Deputado Laerte Vieira. O Deputado João Alves, que foi o primeiro, na manhã de hoje, a discutir a matéria, repetiu argumentos com que justificou sua emenda substitutiva ao projeto. Lamentavelmente não podemos aceitá-la, por contrariar inteiramente o espírito da proposição do Executivo. S. Ex^o fundamentou o seu substitutivo, através de uma justificativa bem detalhada, com receio de que o INPS não possa fazer face aos novos encargos decorrentes desta lei. No parecer, tivemos oportunidade de dizer que S. Ex^o, ao manifestar o seu temor, não ofereceu elementos que nos fizessem compreender com exatidão suas preocupações, que são louváveis e que correspondem, em verdade, à sua atitude em defesa do sistema previdenciário brasileiro.

De fato, o Deputado João Alves é muito dedicado ao estudo das questões previdenciárias. Ninguém duvida do seu interesse de ver esse sistema sempre fortalecido. Entretanto, não encontrou o Relator elementos para justificar aquelas preocupações.

Peço a atenção dos nobres Congressistas para um trecho do voto de rejeição ao substitutivo do Deputado João Alves, em que nos referímos às novas condições do INPS, em decorrência da Lei nº 5.890, de 8-6-73. Essa lei foi elaborada exatamente para reforçar o caixa do INPS, isto é, para suprir essa autarquia de mais recursos, para melhor desempenhar suas funções dentro do sistema previdenciário.

Tivemos, então, oportunidade de dizer, no parecer, o seguinte:

"Todos esses recursos somados à incorporação da arrecadação do salário-família, deram lugar a uma situação de folga orçamentária que, apreciada pela revisão do plano de custeio de 1974, realizado pela Coordenação dos Serviços Atuariais, acusou um excedente da ordem de 0,65% da folha de salários, com os dados de execução de 1973, quando não se faziam sentir os efeitos das disposições objeto de revogação em 1975. A aplicação desse excedente foi realizada através da incorporação à previdência do salário-maternidade, consumido segundo as estimativas 0,3% da folha de salários, e da parte do amparo aos antigos segurados maiores de 70 anos ou inválidos atribuída ao INPS, de 0,2% da mesma folha."

Ora, embora não tenhamos aqui cálculos mais precisos, mais amplos, esses percentuais indicam que aquela situação de folga ou de desafogo financeiro do INPS perdura, tanto que o Governo, que tem o controle dessas informações, que sabe qual é a situação exata do caixa desse Instituto, propõe esse benefício. Se o Governo propõe essa medida é porque se considera em condições de honrar o que está pedindo ao Congresso. Achamos louvável a preocupação do Deputado José Alves. S. Ex^o não deve ficar alarmado, porque o Governo saberá honrar perfeitamente o compromisso que assumiu. De sorte que, dadas estas explicações, esperamos que o substitutivo seja mantido na forma proposta.

Quanto às observações do nobre Deputado Adhemar Ghisi, aproveitamos a oportunidade para agradecer a S. Ex^o as generosas referências ao trabalho do Relator.

Desejaria aduzir, além do que já está explícito no parecer, mais uma consideração: a de que, em primeiro lugar, o prazo estabelecido, de 36 meses, visa exatamente a assegurar ao INPS um processamento mais fácil e normal da concessão dos benefícios. Ora, o que se pretende evitar, com isso, é que o empregado se retire constantemente da atividade e volte continuamente a essa atividade, acarretando, consequentemente, um acúmulo de serviço, o que acaba por redundar em prejuízo aos demais beneficiários.

Por outro lado, quero chamar a atenção de S. Ex^o para o fato de que não há prejuízo para aquele segurado, já que o prazo de 36 meses vai permitir-lhe beneficiar-se da correção monetária. Durante esse período, conta a correção monetária em favor dele. Se o seguro fosse pago imediatamente não teria esse benefício.

O Sr. Adhemar Ghisi — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. PRISCO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Adhemar Ghisi — Nobre Deputado Prisco Viana, o dispositivo tem uma inspiração. Além de ferir toda a sistemática do projeto, em nossa modesta opinião, ele legisla para o herdeiro do beneficiário do pecúlio. Se V. Ex^o atentar para o texto verificará que o dispositivo menciona o beneficiário do pecúlio, que já tenha recebido esse pecúlio uma vez...

O SR. PRISCO VIANA — Correto.

O Sr. Adhemar Ghisi — Depois de 60 anos, ninguém muda de emprego porque queira ou porque deseje, a não ser premido por circunstâncias muito especiais. Esse dispositivo, da maneira como está inserido na proposição, **data vénia** de V. Ex^o, se constitui numa punição para quem nada fez por merecê-la. Obrigado a V. Ex^o.

O SR. PRISCO VIANA — Respeito a opinião de V. Ex^o e insisto, Sr. Presidente, em que não haverá o menor prejuízo. Nenhum interesse estará lesado com esse dispositivo, porque, como disse, este prazo ou este tempo em que o pecúlio ficará retido, será, de certo modo, compensado com o acréscimo da correção monetária.

Sr. Presidente, como V. Ex^o explicou, há um impedimento regimental para que o nobre Deputado requeira o destaque. De sorte que, como a matéria não será discutida, dispenso-me de outros comentários, escusando-me perante S. Ex^o, acreditando que seja satisfatório de nossa parte o que aqui tivemos a oportunidade de dizer quando da apresentação do parecer.

Sr. Presidente, acredito que nada mais há a acrescentar, uma vez que a matéria já foi aqui discutida amplamente, não só quando da apresentação do projeto de que resultou a Lei nº 6.210, como, agora, através dos nobres Deputados que tiveram oportunidade de vir à tribuna para estudar e debater o assunto. Só nos resta, na qualidade de Relator, solicitar à Casa o acolhimento para o substitutivo que tivemos a honra de apresentar, e aprovado unanimemente na Comissão Especial que examinou a matéria.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação o Substitutivo apresentado pela Comissão Mista, que tem preferência regimental, com ressalva às expressões do art. 4º, conforme esclarecimento prestado pelo Relator da matéria, o nobre Deputado Prisco Viana.

Os Srs. Deputados que aprovam o Substitutivo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

A matéria vai à Comissão Mista a fim de ser elaborada a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência suspenderá a sessão, por alguns minutos, para aguardar a elaboração da redação final da matéria aprovada.

(A sessão é suspensa às 10 horas e 35 minutos e reaberta às 11 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 81, DE 1975—CN

Da Comissão Mista, redação final, sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1975 (CN), que "regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que vincula a seu regime após completar sessenta anos de idade, e dá outras providências".

Relator: Deputado Prisco Viana

A Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1975 (CN), que "regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar sessenta anos de idade, e dá outras providências", apresenta, em anexo, a redação final da referida proposição.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1975 — Deputado Athiê Coury, Presidente — Deputado Prisco Viana, Relator — Senador Franco Montoro — Senador Saldanha Derzi — Deputada Lygia Lessa Bastos — Deputado Parsifal Barroso — Deputado Josias Leite — Senador Augusto Franco — Senador Itálvio Coelho — Senador Ruy Santos — Senador Luiz Cavalcante — Senador Cattete Pinheiro — Senador Mendes Canale — Deputado Francisco Amaral.

ANEXO AO PARECER Nº 81, DE 1975—CN

Regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar sessenta anos de idade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado.

Parágrafo único. O aposentado que se encontrar na situação prevista no final do § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, somente terá direito ao pecúlio correspondente a contribuições relativas a períodos posteriores à data de início da vigência daquela Lei.

Art. 2º Aquele que ingressar no regime da Lei Orgânica da Previdência Social após completar 60 (sessenta) anos de idade terá, também, direito ao pecúlio de que trata o artigo anterior, não fazendo jus, entretanto, a quaisquer outras prestações, salvo o salário-família e os serviços, bem como o auxílio-funeral.

Art. 3º O segurado que tiver recebido pecúlio e voltar novamente a exercer atividade que o filie ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social somente terá direito de levantar em vida o novo pecúlio após 36 (trinta e seis) meses contados da nova filiação.

Art. 4º O pecúlio de que trata esta Lei será devido aos dependentes do segurado, se este falecer sem o ter recebido, ou, na falta de dependentes, a seus sucessores, na forma da lei civil, independente de inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se em relação a qualquer crédito do segurado junto à Previdência Social na data de seu falecimento.

Art. 5º Esta Lei não se aplica ao pecúlio correspondente às contribuições vertidas anteriormente à data de sua vigência.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá, por decreto, dentro de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Lei, a consolidação da Lei Orgânica da Previdência Social, com a respectiva legislação complementar, em texto único revisto, atualizado e renumerado, sem alteração da matéria legal substantiva, repetindo anualmente essa providência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1975.

Art. 8º Revogam-se o § 3º do artigo 5º da Lei Orgânica da Previdência Social, na redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o artigo 29 desta última lei e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Antes de encerrar os trabalhos, a Presidência convoca outra sessão conjunta a realizar-se hoje, às 11 horas e 10 minutos, neste plenário, destinada à votação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 13 e 17, de 1975, que, constando da Ordem do Dia da sessão de ontem, não teve sua votação completada, por falta de quorum.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 5 minutos.)

ATA DA 125ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E LOURIVAL BAPTISTA

Às 11 horas e 10 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson

Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Car-

doso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quérzia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattoz Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarsio Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

PIAUÍ

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odúlio Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloísio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gígio Júnior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Alvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum

— MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uqued — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 343 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, das Propostas de Emenda à Constituição nºs:

— 13/75, que dá nova redação ao artigo 104 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969;

— 17/75, que exclui da vedação de acumular, remuneradamente, cargos e funções públicas, o funcionário vereador, tendo

PARECER sob o nº 71/75-CN da Comissão Mista, pela aprovação da Proposta de nº 17/75.

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, que recebeu parecer favorável da Comissão Mista.

Solicito o comparecimento dos Srs. Deputados Odulfo Domingues e Ubaldo Barém, a fim de procederem à chamada na Câmara dos Deputados, que começará do Sul para Norte, sendo os Srs. Líderes chamados em primeiro lugar. (Pausa.)

Vai-se proceder à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS.

DEPUTADOS:

José Alves — Líder da ARENA
Joel Ferreira — Líder do MDB

Acre

Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz

Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoléon — ARENA; João Clímaco — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Leônidas Lomanto — ARENA; Meneandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Parente Fróta — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra —

ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Wassmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Ailton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Álcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturoli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturval Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alílio Carvalho — ARENA;

Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Proceder-se-á à chamada dos Srs. Senadores, votando os Srs. Líderes em primeiro lugar.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ruy Santos — Líder da ARENA
Itamar Franco — Líder do MDB

Adalberto Sena — Allevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Votaram SIM 359 Srs. Congressistas, não ocorrendo nenhum voto contrário.

Atingido, portanto, o **quorum** constitucional, exigido para a aprovação da matéria, está aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1975, em seu primeiro turno, ficando prejudicada a Proposta nº 13, com a qual tramitava em conjunto.

A matéria vai à Comissão Mista, a fim de ser elaborada a redação para o segundo turno.

É a seguinte a proposta de emenda à Constituição aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1975

Exclui da vedação de acumular, remuneradamente, cargos e funções públicas, o funcionário-vereador.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

"Artigo único. Acrescente-se ao art. 99 o seguinte inciso:
"V — a de Vereador com um cargo de funcionário público federal, estadual ou municipal."

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está encerra a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas.)

ATA DA 126ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Allevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante —

Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulysses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geral Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcisio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrelha — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes —

MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturval Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosas Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 343 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não há mais nenhuma dúvida de que o anteprojeto da Lei das Sociedades Anônimas, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, deverá ser alterado, modificando sua minuta atual, para não atender apenas aos interesses das multinacionais. Pelo que foi recentemente divulgado, o novo anteprojeto, dentre outras modificações reclamadas, conterá dispositivo assegurando às ações ordinárias, em geral, o direito de voto e possam ser suscetíveis de compor o controle da companhia.

O assunto é palpitante e recentemente foi objeto de debates no auditório do Ministério da Fazenda, entre os representantes de entidades de classe industrial do País, que firmaram posição contrária à nova Lei das Sociedades Anônimas, e os Ministros da Fazenda e do Planejamento.

A Federação das Indústrias de São Paulo chegou mesmo a considerar secundária a importância do mercado primário de ações para a capitalização das S.A.

Por sua vez, a Confederação Nacional da Indústria sugeriu diferenciação na lei para as sociedades anônimas, situadas em regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas do País.

Sr. Presidente, além das distorções existentes, objeto de debates entre as partes interessadas, há outras que estão gerando protestos generalizados, como se constata do expediente que acabo de receber da direção do periódico fluminense *Centro Sul*, que passo a ler para que integre este pronunciamento:

Em 17 de agosto de 1975

"Exmo. Sr.
Deputado Federal
Peixoto Filho
Câmara Federal
Brasília — DF

Cordiais Saudações
Prezado Deputado.

O Governo Federal divulgou o texto do anteprojeto de reforma da Lei das Sociedades Anônimas, para receber sugestões finais antes do encaminhamento da matéria ao Congresso.

Até aí, nada de mais, tudo normal.

Porém, o "art. 299" do anteprojeto, em sua redação, determina:

"As publicações ordenadas pela presente Lei, salvo quando dispuser de modo diverso, serão feitas no órgão oficial da União ou do Estado, conforme o lugar em que esteja situada a sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação."

É justamente sobre a frase do trecho final do artigo, em que diz textualmente "em outro jornal de grande circulação", que vimos a vossa presença, fazendo um apelo no sentido de que seja modificado os termos do referido final, possivelmente para: "E em outro Jornal editado no local do município sede das operações da companhia". Estamos

certos da vossa compreensão no sentido de sanear essa lacuna e do vosso espírito de luta para o qual apelamos e sabemos ser imbatível.

Razões do nosso apelo:

— O que se comprehende por "jornal de grande circulação"? É óbvio que os autores do anteprojeto pensaram somente nos jornais dos grandes centros, tais como Rio de Janeiro, São Paulo etc. Mas, mal sabem eles que os chamados "Grandes Jornais" têm penetração restrita nas sedes dos Municípios interioranos, sendo que no Estado do Rio, somente os jornais da cidade do Rio de Janeiro têm circulação reduzidíssima e, assim mesmo, no meio restrito de certas camadas de algumas classes liberais, como poderá ser comprovado se se quiser fazer uma pesquisa. Dos jornais de São Paulo e outros Estados, não têm as populações o menor conhecimento da existência dos mesmos.

E os jornais periódicos das cidades do interior? Pensaram neles os Srs. Autores do anteprojeto? É certo que não. Por acaso, vislumbraram, esses cavalheiros, o alto grau de penetração em todas as camadas sociais desses órgãos da imprensa periódica do interior do Brasil? Divulgação essa, que começa nas mãos dos escolares e penetra nos lares, por vários motivos do seu noticiário, desde a publicação do simples aniversário de crianças, das notícias sobre casamentos, festas de toda natureza, assuntos políticos municipais de uma região onde o mesmo circula e mais um sem número de assuntos de real interesse para todos os seus leitores.

Mas, também temos que pensar na vida financeiro-económica do jornal periódico. E note-se, ele é periódico, porque o seu movimento financeiro o inibe de se expandir.

Todas as direções dos periódicos do interior sonham com essa expansão: ser um grande jornal diário. E se não realizam essa aspiração, é porque são tolhidos, manietados, às vezes, por esse "monstro" demolidor de aspirações: suas fontes de rendas. Elas são o "sangue vivo" do jornal e estamos certos que os senhores sabem muito bem disso. Pois bem: essa expressão "Em outro Jornal de grande circulação", fatalmente impedirá as direções das Cias, a ir fazer suas publicações nos Diários dos grandes centros, mesmo porque a redução do dito trecho não ser bem clara e não pretendem entrar em "choque" com o chamado espírito da lei. Mas, os grandes prejudicados são os "Jornais periódicos" nos seus rincões, que irão perder, sem nada poder fazer, essas verbas de publicações que irão "engordar" as rendas dos "grandes jornais", deixando os pequenos sem o "seu sangue" de que tanto necessitam para sobreviver.

Eis a questão, Senhor Deputado.

Como estamos certos do vosso alto espírito de compreensão humana e de legisladores esclarecidos, é que lançamos um vibrante "Apelo", no sentido de que o dito — Art. 299 — receba uma "Redação" à altura e esclarecida, que não venha sufocar por falta de possíveis fontes de rendas, as aspirações de sobrevivência dos pequenos, mas lutadores, Jornais periódicos das cidades do interior do Brasil.

Certos do vosso atendimento, nos subscrivemos e aproveitamos o ensejo para vos apresentar os nossos protestos de admiração e alto apreço.

Atenciosos cumprimentos. Centro Sul, Gilson Baumgratz, Diretor-Proprietário.

Tudo isso devidamente considerado, espera-se que do novo anteprojeto de Lei das Sociedades Anônimas, sejam eliminadas as distorções apontadas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ailton Soares.

O SR. AIRTON SOARES (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

11 de setembro de 1975.

Faz dois anos que foi assassinado o Presidente da República do Chile: Dr. Salvador Allende.

Parlamentar por excelência, depois de várias legislaturas chegou à chefia do Executivo chileno através de eleições livres e diretas onde defendeu programa de governo de inspiração socialista.

Entretanto, a via democrática do Presidente constitucional Salvador Allende para o socialismo encontrou obstáculo intransponível no imperialismo econômico exercido por um sistema capitalista decadente que detém, pela força, o controle político da maioria dos países da América Latina.

O Presidente constitucional Salvador Allende foi morto em função de um golpe militar. Até à morte defendeu a Constituição do seu País que havia jurado ao ser empossado Presidente da República.

Militares insurretos contrariando a vontade do povo chileno apossaram-se do governo.

A junta militar chilena, até hoje, tem sua conduta reprovada no mundo inteiro. No Brasil, desta tribuna, o Deputado Francisco Pinto também reprovou o regime militar chileno, com uma diferença: aqui, foi punido por denunciar um regime autoritário.

Nesta data, 2º aniversário da morte do Presidente constitucional Salvador Allende, em nome do povo brasileiro que represento, reverencio sua memória.

Salvador Allende resta vivo para o povo chileno e para todos nós porque se pela morte fizeram desaparecer seu corpo, não conseguiram destruir as idéias que deixou semeadas.

Os ideais do Presidente constitucional Salvador Allende permanecem vivos na consciência e vontade do povo chileno. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Rio Grande do Sul dispõe de notável rede de jornais interioranos. Entre estes, figura o **O Interior**, dirigido pelo jovem e brilhante jornalista Waldir Heck.

Jornal muito bem feito, de apresentação moderna, com ótimos colaboradores, é o porta-voz das cooperativas tritícolas. Jornal que se bate em favor dos interesses do povo, sobretudo dos produtores, ganhou campo e alto conceito, em pouco tempo. Em sua edição de 5 do corrente, este paladino das boas causas divulgou o seguinte e oportuno editorial:

**"Cooperativismo,
OS PIONEIROS**

Waldir Heck

A preocupação de melhorar o nível de conhecimento dos associados das cooperativas não é fato recente. Estudando a história do cooperativismo, já encontramos essa meta, incluída entre as finalidades da primeira cooperativa organizada de que se tem conhecimento. "A Sociedade dos Pioneiros Pioneiros de Rochdale", fundada na Inglaterra, na cidade de Rochdale, próxima à Manchester, em 21 de dezembro de 1844.

Hoje, quando o cooperativismo já se encontra num estágio bem mais adiantado, e quando já tem o apoio de todos os que desejam o progresso, com uma distribuição mais justa das riquezas, o estudo da doutrina que vem se aperfeiçoando desde o século passado, se intensifica em todas as partes do mundo.

Na nossa região, como de resto em quase todas as partes do país no entanto, ela é praticamente desconhecida da

maioria dos que participam desse tipo de sociedade. Ninguém desconhece as realizações que o sistema propiciou, beneficiando não só àqueles que participam das cooperativas, mas também dos demais que usufruem indiretamente do desenvolvimento que é gerado por essas organizações, principalmente no setor da agricultura.

A afirmação do cooperativismo está ligada principalmente aos resultados positivos que já alcançou e isto se deve, sem dúvida, à justeza de seus princípios e do amadurecimento dos métodos administrativos com a participação cada vez maior de técnicos e administradores atualizados e com coragem de enfrentar a pressão dos individualistas que, como já no século passado, se opõem ao sistema.

No início até a imprensa, que sempre tem a preocupação de defender o "bem comum", foi contra a expansão da cooperativa de Rochdale, o mesmo acontecendo naquela época com a Igreja. Mesmo assim a pequena sociedade que iniciou com a mercearia do Beco do Sapo, em Rochdale, cresceu extraordinariamente e existe ainda hoje com mais de 30.000 associados e prestando uma infinidade de benefícios, incluindo, inclusive, uma grande biblioteca.

"As pequenas economias de 28 tecelões de flanela deram origem à primeira cooperativa organizada que tinha como finalidade maior avaliar a situação de penúria em que viviam. Eles foram os Pioneiros de Rochdale."

Os princípios da sociedade cooperativa, que iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 1844, foram redigidos principalmente por Charles Howarth, e segundo se afirma, a ele se deve a proposta de redistribuir os lucros aos associados, na proporção de seus negócios com a cooperativa. Hoje ele é considerado como um dos grandes revolucionários da economia moderna, principalmente pelo aspecto prático que conseguiu imprimir ao cooperativismo.

Os 28 tecelões que durante um ano foram guardando suas pequenas economias para formar o capital inicial, acabaram se organizando para "transformar o mundo. Ousadia sobre-humana certamente, mas não esqueçam que é dos que têm a coragem de tentar o impossível a realização das grandes obras que transformam o mundo", — comenta T.H. Maurer Jr., em seu livro: "O Cooperativismo — uma economia humana.

"A primeira cooperativa portanto iniciou pelo consumo. O estoque do armazém era deficiente: farinha, aveia, manteiga, açúcar e velas de cebó. Se os cooperados fossem bem acomodados, como muitos que ainda existem hoje, certamente teriam desistido de participar, porque, infelizmente muitos ainda tem a tendência de querer imediatamente grandes vantagens, esquecendo-se das dificuldades que enfrentavam antes de terem uma cooperativa. E mais do que isso, se esquecem que a sua força e seus benefícios vem justamente da união e da confiança que devem ter na sua organização.

A Educação

Só existe uma forma garantida para se continuar progredindo: estudando, lendo, debatendo. Enfim, procurar atualizar-se. Disso parece que já estavam convencidos os Pioneiros de Rochdale quando criaram sua primeira escola e sua biblioteca com jornais, revistas, livros e microscópios. Seus estatutos já previam um fundo especial para aperfeiçoamento intelectual dos associados."

Ao fazer este registro, congratulo-me com o meu ilustre colega de imprensa e amigo, jornalista Waldir Heck, formulando sinceros votos de franca e continua prosperidade ao corajoso e vibrante jornal **O Interior.** (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fábio Fonseca.

O SR. FÁBIO FONSECA (MDB—MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quem conhece bem o Senador Dinarte Mariz, 1º-Secretário do Senado Federal, sabe perfeitamente das suas condições humanas, da sua mão aberta, da sua casa farta aos amigos e até aos inimigos e, em eras priscas, parece-me que fora condicionado ao cargo de General numa rebelião anticomunista.

Mas, daquilo aos acontecimentos presentes, vai muita distância e muita água já passou por debaixo da ponte. Lamentamos profundamente contradizer o ilustre Senador Dinarte Mariz, derrotado em seu Estado nas últimas eleições para a senatoria e com o aumento do quadro dos Deputados Federais.

Mas, o eminentíssimo Senador poderia intitular-se o homem das advertências, especialmente quando as faz importunamente ao nosso Partido, o Movimento Democrático Brasileiro.

Alega o eminentíssimo Senador que amigos seus, eminentes figuras do Partido da Oposição, deixaram-no "intranquilo", pois ouviu das "figuras mais importantes e eminentes que o pior é que a luta que se trava, dentre os componentes da cúpula partidária, desabou para uma luta ideológica". Foi infeliz o Senador, ao receber uma confidência de amigo e torná-la pública, ato que não o qualifica bem. O que existe no nosso Partido é uma luta de liberdades democráticas, onde todos participamos, com o nosso gênio de criatividade, detalhado todos os aspectos, os mais profundos possíveis, para conseguir alcançar o poder, através do voto democrático. Mas, daí, o Senador Dinarte Mariz convidar homens públicos brasileiros à meditação "para a responsabilidade no futuro que nos aguarda" vai uma distância muito grande. Diz mais ainda o ilustre Senador: que jamais ocuparia a tribuna do Senado para jogar pedras no Partido da Oposição, respondendo um aparte do Senador Orestes Quêrcia. Mas, as suas intenções foram estas e o nosso telhado não é de vidro. Achei também interessante uma assertiva do eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, também elemento componente R-1 do Exército Nacional, que tem também responsabilidade: e "o que peço a V. Ex^o (dirigia-se a Mariz), como meu amigo, é que não aceite provocação, no sentido de transformarem V. Ex^o no maior dedo-duro desta República e pedir a V. Ex^o que faça uma indicação de A, ou B ou de C. V. Ex^o tomou informação de pessoas que pertencem ao MDB e que se queixaram dessa atividade extremista no seu partido. Basta esta palavra de V. Ex^o O resto, quem tiver dúvida, que se dirija à fonte, se merecer dessa fonte o mesmo respeito que V. Ex^o mereceu".

No meu modo de pensar, Senador Jarbas Passarinho, porque parece que privo de sua amizade, o Sr. Senador Dinarte Mariz está com a mania de querer falar em nome das Forças Armadas e do Exército Nacional e, com isto, tentar atemorizar os políticos. Mas, saiba o Sr. Senador Dinarte Mariz que, como componente do grandioso Exército Nacional, como R-1 na II Grande Guerra Mundial, também não concordo que o glorioso Exército Brasileiro venha a fazer o papel de força policial. Saiba, Senador, que o Exército Brasileiro é uma força defensiva da nossa Pátria, quando ela se vê em perigo, como foi no caso da II Grande Guerra e quando tentaram subverter a hierarquia, dentro das próprias Forças Armadas, em 1964.

E eu, como todos os outros R-1's Deputados Federais, Senadores, estamos perfeitamente sintonizados e jamais usamos a nossa palavra para falar do glorioso Exército Brasileiro como força de atemorização a quem quer que seja. A outorga destas ordens parte primeiro do Chefe da Nação, General Ernesto Geisel. Em sequência, o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, os Srs. Ministros das Forças Armadas e a Escola Superior de Guerra. E, como não participamos de nenhuma destas forças na ativa, e muito menos V. Ex^o, que não é R-1, não pode estar aí a insinuar que seja porta-voz do Exército Nacional, pois os elementos que o dirigem saberão falar por si próprios, na hora certa.

Que S. Ex^e passe a cuidar menos das crises do MDB e passe a ajudar seu próprio Partido a arrumar a casa. E saiba S. Ex^e que todas as discussões, em todos os partidos, sempre são ideológicas e parece-me que S. Ex^e está dando uma transformação semântica à palavra "ideologia".

Gostaria de emitir também um conceito: para mim e para muitos que conheço, tanto o comunismo, como o fascismo, como o nazismo, como o liberalismo, como a democracia imperialista norte-americana, são ideologias e seus limites não são bem demarcados para os povos do terceiro mundo. Haja vista que o bolo econômico e tecnológico está repartido entre as duas maiores nações do mundo: Rússia e América do Norte, cada um explorando, à sua maneira, os povos que se situam nas suas fronteiras ideológicas.

Basta, tão-somente, que relembremos o encontro das Soyuz e Apollo, acima do cinturão de Van Allen, cumprimentando-se e confraternizando-se com sorrisos, brindes e bandeiras, acima da geografia que dividiram entre si, e sob a perplexidade de seus vassalos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Maria de Carvalho.

O SR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Completou 37 anos de profícua existência, no mês de agosto, a Associação do Pessoal da Caixa Econômica.

Nestes 37 anos, inúmeros têm sido os serviços prestados pela APCE à classe econômica. Tem sido ela, através dos tempos, o arauto das aspirações do funcionalismo, o que lhe tem valido sustentar terríveis lutas em favor dos funcionários da Caixa Econômica.

Além dos inúmeros benefícios estatutários que presta aos seus associados, é na defesa dos interesses dos servidores que mais ela tem-se destacado.

Sua diretoria atual é liderada pelo Presidente Idimar Ramos Bastos, que tem, como companheiros, Américo Simão, Severino Francisco Caldas, Orlando Viana Cardoso, Waldemar Chaves Fernandes, Onelso Bruno e José Martins Corrêa.

As comemorações do 37º aniversário foram realizadas durante todo o mês de agosto, na sede campestre, numa verdadeira promoção de integração econômica.

Estiveram presentes delegações de economiários do Espírito Santo e de Minas Gerais.

O ponto alto das comemorações foi a homenagem prestada ao Presidente da Caixa, Dr. Karlos Rischbieter, e ao gerente da filial do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Álvaro Robim Romano, com a entrega de títulos de sócio honorário e benemerito.

Parabéns aos dirigentes da APCE e que mantenham acesa sempre a chama de Órgão reivindicador do pessoal da Caixa Econômica. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daniel Silva.

O SR. DANIEL SILVA (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Está em tramitação, nesta Casa, uma emenda constitucional que suprime a realização de plebiscito para a criação de novos municípios em nosso País.

Como é do conhecimento desta Casa, a zona oeste do antigo Estado da Guanabara, está há muito lutando para se transformar em Município do ex-Estado da Guanabara, o atual Município do Rio de Janeiro.

Desejamos transcrever nos anais desta Casa a reportagem sobre a história da criação do Município, publicada no jornal *A voz de Realengo*, de autoria do brilhante jornalista Aloysio Fialho Gomes.

Quero informar, também, que existe uma grande Comissão, composta de 36 membros, industriais, comerciante e intelectuais

daquela região da Guanabara, que está estudando sob a coordenação do Dr. Amy Barbosa, a viabilidade e a consequente execução do projeto de transformação da antiga zona rural da Guanabara, em município daquele Estado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DANIEL SILVA EM SEU DISCURSO:

A Voz de Realengo

A HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO

A história da criação do Município em nossa Região é antiga, já há vários anos reuniões foram realizadas mas sem êxito devido a dispersão de idéias em torno do assunto.

Lembramos que já em 1958, estávamos na campanha pelo Município, pois já tínhamos certeza que em 1960 a Capital da República iria para Brasília. Folheando nossa coleção, vimos vários artigos nossos focalizando o importante assunto, e naquela época junto conosco fazia coro pelo seu jornal *Tribuna Rural*, o saudoso jornalista Edgard Duque Estrada.

A transferência para Brasília, da Capital da República, em 21 de abril de 1960, transformando o então Distrito Federal, em Estado da Guanabara, fez com que voltássemos ao assunto pugnando a divisão do novo Estado em Municípios, pois Estado sem Município, não tem estrutura jurídica e também por acharmos que seria melhor solução para seu desenvolvimento, principalmente da nossa Zona Oeste, bem distante do centro do Estado. Ou seja do centro executivo. Porém um plebiscito prematuro, pois deveria ser realizado depois que a população esquecesse um pouco de ser Capital da República, disse não à divisão em Municípios.

Com a criação das Regiões Administrativas, ficamos na expectativa de ver solucionados os problemas que com Municípios seriam solucionados. Mas como somos igual a São Thomé, pois só acreditamos vendo, e não vimos nada, pois sem a devida autonomia, sem personalidade jurídica, sem um programa, sem nada, os Administradores Regionais nada podem fazer, a não ser atender aos deputados que lhes deram o cargo e quando muito, quando são esforçados, sair pedindo aos chefes de serviços para conseguir isto ou aquilo.

Com a fusão entre os Estados da Guanabara e Estado do Rio. Com a fusão, já que diziam que o ex-Estado da Guanabara era pequeno demais para ter município, renasceu em nós a chama cívica de continuar a nossa campanha cívica para mostrar às nossas autoridades a necessidade da criação do Município da Zona Oeste, ou o Carioca, o nome a nós pouca importa, o que importa é sua criação, pois uma área de 561 quilômetros quadrados, com uma população de 1.200.000 habitantes, com característica própria, com jornais, clubes de serviços, associações comerciais e industriais, uma nascente indústria que poderá ser a maior do Estado, não poderá ser relegada a simples subúrbios da Capital. Daí o nosso jornal ter iniciado alguns meses atrás esta campanha, abrigando três Regiões Administrativas, que até poderão continuar a existir, ou até ter mais, mas sob a Administração Central própria, com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, mais próximos de seus habitantes e não distante 60 quilômetros como é o caso do Santa Cruz; 42 quilômetros, Campo Grande e 30 quilômetros Bangu.

Com o objetivo de reiniciar a Campanha, propusemos à Associação Regional de Imprensa do Rio de Janeiro, uma reunião para tratar do assunto o que aconteceu, pois no dia 26-4-75 em Campo Grande, onde usaram da palavra vários líderes, políticos, jornalistas, diretores de jornais, industriais, comerciantes, sendo quase todos favoráveis à criação do Município. Esta campanha deveria estar patrocinada pela ARIRJ, porém a posição de seu presidente que se lançou contrário e que quis prevalecer na "marrá" sem ponto de vista, tentando mesmo esvaziá-lo, o motivo não nos convenceu, que são as Regiões Administrativas, fez com que a maioria que mantinha sua posição, continuasse a campanha e assim foi feito no Luso-Brasileiro, sendo em outra reunião neste mesmo local eleita a Comissão para iniciar os Estudos, Comissão esta que todos já tomaram conhecimento. Várias reuniões já foram realizadas, em Santa Cruz, no Gré-

mio Procópio Ferreira; em Bangu, no Cassino Bangu e no Bangu Atlético Clube e em Campo Grande no Luso-Brasileiro e no Centro Pró-Melhoramentos de Vila Nova, em todas as reuniões informais e de motivação, onde a Comissão que tem o Dr. Amy Barbosa como coordenador, eleito, vem obtendo êxito pois já temos ocupando postos na Grande Comissão cerca de 36 pessoas, e que tende a aumentar, pois foi feito um planejamento já publicado em nosso jornal e que a Comissão completa terá 62 membros, cada um em setor diferente, fazendo o verdadeiro estudo para levar ao nosso presidente Ernesto Geisel, a verdadeira face de nossa Região, bem como ao Ministro da Justiça, Sr. Armando Falcão. Portanto é um trabalho sério a que todos se propõem tendo em vista o progresso de nossa vasta área, e pertencer a criação de Município a área federal.

Esta campanha temos certeza será vitoriosa, pelos seus altos propósitos e a convicção de que somente com a criação do nosso Município, esta Região promissória terá o seu progresso e desenvolvimento a chamada Zona Oeste do ex-Estado da Guanabara.

Os que ainda são contrários alegam que o Município a ser criado não terá meios de sobrevivência, mas porque esse temor se muitos serviços como Hospitais, Ensino de 2º grau em diante, Policiamento, pertencem ao Estado?

Tudo que se tem feito até agora, com o Município a ser criado estará capacitado a realizar e até mais porque será estudado, planejado e executado sob a vista da própria Comunidade, e ela sabe onde estão os problemas. O mais difícil era o bairrismo que dividia esta Região e que graças aos jornais locais e aos homens de boa vontade que existem em grande quantidade em nossa Região, falamos Região o território que vai de Marechal Hermes até Santa Cruz, terminou e hoje não se fala isoladamente nesta ou naquela localidade, e sim na Zona Oeste.

Com a união existente, o Município a ser criado terá progresso, e desenvolvimento, pois esta é a vontade de seus habitantes. Ficar esta área como simples subúrbio da Capital do Estado, é que achamos um erro, pois três Regiões Administrativas sem recursos, onde seus Administradores não têm a devida autonomia para trabalhar, irá ficar completamente esvaziada.

Achamos que já é hora de todos que aqui residem sentir a responsabilidade e ver no Município uma maneira de trabalhar pelo progresso de nossa Comunidade, de nosso Estado e do nosso Brasil, e não ficarmos com receios quanto a nossa sobrevivência, pois temos território e recursos para nos tornarmos um dos principais Municípios do Estado.

É hora de trabalharmos e termos confiança em nós mesmos.

Aloysio Fialho Gomes

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recebi do Prefeito de Rubinéia, Estado de São Paulo, Sr. Osmar Antonio Novaes, Presidente da "AMOP", uma moção aprovada na última assembléia daquela Associação, por todos os prefeitos que a compõem.

Devido a grande atualidade, peço que conste dos anais do documento sobre esta moção. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AMARAL FURLAN EM SEU DISCURSO:

Rubinéia, 04 de setembro de 1975

OFÍCIO N° 133/75

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Amaral Furlan
Câmara Federal
Brasília — DF —

Senhor Deputado:

Cumprindo deliberação da Assembléia de prefeitos reunidos recentemente na cidade de Cardoso, da Associação dos Municípios

do Oeste Paulista, tenho a subida honra de encaminhar a Vossa Excelência, para sua esperada e criteriosa análise, a inclusa moção, aprovada por unanimidade em referida Assembléia, onde se pede a extensão aos municípios brasileiros dos critérios de isenção da quota patronal das contribuições previdenciárias.

Sabemos nós, os prefeitos integrantes desta Associação que a presente matéria haverá de receber de Vossa Excelência a atenção carinhosa que lhe merecem as coisas municipalistas.

Na oportunidade renovo a V. Exº, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração pessoal.

Atenciosamente, **Osmar Antonio Novaes**, Presidente da AMOP.

Moção

A Associação dos Municípios do Oeste Paulista, órgão, que congrega as municipalidades da Alta Araraquarense, com o devido respeito e acatamento, propõe a extensão aos municípios brasileiros dos efeitos da Lei nº 3.577 de 04 de julho de 1959, que isenta de contribuições previdenciárias as entidades de fins filantrópicos.

Desnecessário, por óbvio, expor aqui que o município não é uma empresa, no sentido dicionizado da palavra. No desenvolvimento de suas atividades peculiares, não objetiva ele o lucro para o enriquecimento pessoal dos seus municípios, mas busca a realização de obras e serviços que atendam ao interesse coletivo.

O campo de ação municipal é eminentemente social, ao passo que o de uma empresa é mercantil ou industrial. Ao município, via de regra, na área de atuação comunitária, sobram os serviços que, por onerosos, não interessam à atividade privada.

No setor da educação, por imperativo da própria Carta Magna que vincula um quinto da arrecadação local a essa área, compete-lhe prover o ensino gratuito de primeiro grau, isolada ou cumulativamente com o Estado-membro, e, quase sempre, tem de subsidiar, quando não manter o ensino dos demais níveis.

Na saúde, além da obrigatoriedade de gastos dos dez por cento recebido à conta do Fundo de Participação, cabe-lhe a permanente assistência à população carenciada — maioria do povo —, com o custeio de serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, alimentares e uma gama todo de atenções no mesmo sentido, que o enumerar tornaria fastidioso.

A grande maioria dos municípios brasileiros presta uma soma maior de serviços e assistência sociais que qualquer entidade filantrópica beneficiada pela isenção da contribuição previdenciária patronal, isoladamente.

E todas as entidades filantrópicas são subvencionadas pelos Poderes Públicos.

Arrasta-se a tempo e se avoluma à medida que os anos fluem, o débito previdenciário dos municípios, responsável, ao menos, por vinte por cento de qualquer despesa municipal e pelo endividamento crescente das comunas.

Em sendo eminentemente comunitárias as atividades municipais; se na realização de obras e serviços públicos não se objetiva lucro; se a receita municipal em porcentagem bem alta é oriunda de impostos, de lançamentos compulsórios, ao passo que numa empresa a receita é o resultante dos atos de mercadoria, evidentemente voluntários, nada mais justo que estabelecer para os municípios, para os Estados e para a própria União, o regime previdenciário com que são beneficiadas as entidades filantrópicas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A tribuna ainda está, em certo sentido, despertada com a palavra vibrátil, corajosa e sincera do Deputado Fábio Fonseca, referindo-se a certas declarações do eminente Senador Dinarte Mariz.

Não queria tirar a vibração forte de que está impregnada a tribuna, porque, certamente, S. Exº, o Senador Dinarte Mariz, aqui, presente, como membro da Mesa irá, com a coragem que tem, res-

ponder ao nosso eminente colega, o ativo Deputado Fábio Fonseca, a argumentação trazida com a veemência de um cérebro equilibrado e pensador, de um coração que deseja resolver problemas, ainda que difíceis e intrincados.

Tratarei de outro assunto, Sr. Presidente.

É entusiasmante quando os estudantes e professores se reúnem, corajosa e patrioticamente pedem ao Brasil a criação de uma Faculdade, seja ela de qualquer área. A que se refere, agora, o pedido, em mãos, é a Faculdade de Agronomia de Sergipe, conforme documento que passo a ler, para que conste dos nossos anais:

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL
DELEGACIA ESTADUAL DO IBDF
Sergipe — Brasil

Em, 15 de agosto de 1975.

Do Delegado Estadual do IBDF em Sergipe

Ao Exmo. Sr. Deputado Antunes de Oliveira

Assunto: Criação da Faculdade de Agronomia de Sergipe

Vimos, mais uma vez, através da Exposição de Motivos, em anexo, solicitar o valoroso apoio do eminente Deputado, no sentido de fazer um veemente apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, Senador Ney Braga e ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Dr. Luís Bispo dos Santos, para a criação da Faculdade de Agronomia de Sergipe.

Convictos da atenção que V. Ex^o dispensará ao pedido ora formulado, subscrivemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — Engº Agrº Roberto da Costa Barros,
Delegado Estadual do IBDF em Sergipe.

CAMPANHA DA CRIAÇÃO DA FACULDADE
DE AGRONOMIA DE SERGIPE

Estamos empenhados na luta em prol da Faculdade de Agronomia de Sergipe, pelos motivos que se seguem:

a) Necessidade do agrônomo — "O crescimento da produção e da produtividade agrícolas não pode se processar normalmente a não ser que o meio institucional da agricultura se torne dinâmico. Para tanto, mister se faz a presença do Agrônomo. Se levarmos em consideração que freqüentemente mais de 50% da população ativa do país vive da agricultura, então é fácil compreender a importância do papel que desempenha o Agrônomo no desenvolvimento econômico dos países subdesenvolvidos. Pode-se dizer que ele é o técnico mais necessário aos países que querem alcançar melhores condições de vida para as suas populações".

b) À criação de um centro de estudos e pesquisas do porte de uma Faculdade de Agronomia, assume relevante importância, mormente quando sediada em região nordestina, atualmente alvo das preocupações desenvolvimentistas nacionais.

c) É de alto alcance social e o desenvolvimento surgirá no meio rural com a aplicação de novas técnicas implantadas por técnicos que venham a cursar uma Faculdade de Agronomia.

d) O sucesso que vem alcançando o pleno funcionamento da Universidade Federal de Sergipe, justifica o atendimento do ensino dos sergipanos, principalmente aqueles interessados em abraçar a profissão de agrônomo, qual seja a criação de uma Faculdade de Agronomia.

e) Sabendo-se que a população sergipana se dedica as atividades primárias da agricultura e pecuária, é necessário a existência de uma Faculdade de Agronomia, em nível su-

perior, somente assim será possível desaparecer o ciclo do empirismo do nosso povo, proporcionando meios para o desenvolvimento da agricultura em bases científicas.

f) Evitarmos a saída anual de centenas de jovens que procuram a cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, e outros centros agronômicos do Nordeste, a fim de submeter-se a um vestibular, quando Sergipe tem amplas condições de oferecer a tais estudantes oportunidade de conseguirem seus títulos de agrônomo sem as inconveniências de deslocamentos e gastos excessivos.

g) Aproveitarmos o ensejo que vem oferecendo o Governo Federal de apoio à criação de Escolas técnicas, a fim de que seja conseguido a criação da Faculdade de Agronomia de Sergipe.

h) Para o local da implantação sugerímos as áreas onde estão construídos o Colégio Agrícola Benjamin Constant e a Estação Experimental de Quissamã, com os acervos dos referidos órgãos, ficando o curso de Técnico Agrícola, como curso médio, a cargo da Universidade.

i) A nossa luta tem sido apenas com a altruística finalidade de conseguir, junto as autoridades competentes, a criação da Faculdade de Agronomia de Sergipe, concretizando, desta forma, velha aspiração de todos os sergipanos.

Sr. Presidente, apóio integralmente o pedido e espero que, através dos canais competentes, se crie e se inaugure uma Faculdade de Agronomia em Sergipe, no grande e valoroso Estado da nossa Federação.

Que o apelo ao Presidente da República, ao Ministro da Educação e ao Reitor da Universidade Federal de Sergipe seja ouvido e atendido urgentíssimamente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA—SC) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na oportunidade em que ocupo esta alta tribuna do Congresso brasileiro, desejo externar o meu profundo pesar, e igualmente o da representação de Santa Catarina neste Congresso Nacional, pela morte recente do grande líder Sindical Wilmar Galizza, por muitos anos Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Oficiais Marceneiros de Joinville.

A homenagem parecerá descabida a um homem que ostentava apenas uma condição: a de ter sido um Líder Sindical. Mas é preciso, Sr. Presidente, que desta tribuna prestemos homenagens àqueles que souberam, realmente, se afirmar na sua profissão, nas funções que exerceram, principalmente nesta dura missão da representação classista sindical, onde ela possa se exercer.

Wilmar Galizza foi um homem que, como hoje se diz, em linguagem vulgar, verdadeiramente "fora de série". Durante toda a sua existência, esteve a serviço do seu semelhante. E ele próprio recebeu, no dia do seu falecimento, em Joinville, uma das maiores homenagens já prestadas por motivos decorrentes daqueles que, neste momento, estamos a relembrar.

É a ele, líder sindical e operário, que nós, em nome de nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional, queremos levar uma palavra de saudade, através de um sentir muito profundo que, certamente, estará sendo acompanhado por quantos desta infesta noticia tomaram conhecimento, depois de haver privado com a grande figura que, hoje, pranteamos da alta tribuna do Congresso brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA—RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não estava presente, há poucos minutos, quando ocupava esta tribuna o Deputado Fábio Fonsêca. S. Ex^{ta} teve a oportunidade de fazer alusões ao meu nome e ao meu comportamento na vida pública. Sou daqueles que, com 46 anos de vida pública, teve o seu itinerário até hoje traçado — e me perdoem um pouco a vaidade — reconhecidamente como homem autêntico, em todo o seu comportamento e nas lutas travadas, em defesa da democracia e da liberdade pública do País.

Devo dizer, nesta oportunidade, ao nobre Deputado que jamais utilizei o nome de alguém para pronunciar uma palavra em seu nome, ou defender as suas idéias. Sempre que ocupei a tribuna do Senado da República, e em outras oportunidades manifestadas através da Imprensa, falei em meu nome e defendi as minhas idéias.

Consegui, na velhice, dentro das minhas limitações, com o comportamento por mim traçado, merecer o respeito de todo este País, pela franqueza e, sobretudo, pela coragem que tenho tido em todos os momentos da minha vida pública, ao defender os meus ideais.

Jamais seria capaz de levar à tribuna do Senado, para a Imprensa, ou em qualquer outra oportunidade valer-me do nome de uma autoridade, a fim de expressar a minha opinião e defender as minhas idéias.

Tenho a impressão de que a democracia se alimenta das divergências. Todos nós temos o direito de pensar e de expressar o nosso pensamento, de acordo com as nossas idéias.

Se ocupei a tribuna do Senado para fazer alusão à infiltração ideológica no Partido que faz oposição ao meu, fí-lo com a maior pureza de sentimentos, sentimentos cívicos, sem atirar pedras em ninguém, mas com a autoridade de quem foi informado, por elementos destacados daquele Partido, que realmente a luta dentro de suas fileiras estava rumando para o lado ideológico.

Não tenho por que arrepender-me da advertência que fiz. Devo dizer que recebi manifestações de figuras eminentes do Partido da Oposição, que julgo tão necessário à democracia e à vida pública do País quanto o meu próprio Partido, pois ambos são partidos democráticos e têm os seus rumos traçados. Sem eles não teríamos esta Casa funcionando; sem eles não teríamos horizontes mais claros e não teríamos por que lutar, nesta hora, defendendo ideais; sem eles o Brasil, naturalmente, não estaria procurando, dentro de um sistema seguro revolucionário, os caminhos para o desenvolvimento e para a felicidade do povo brasileiro. (Muito bem!)

Devo dizer, aqui, com a autoridade que não me faltará, enquanto vida eu tiver, que não sou um adepto exagerado do combate às idéias comunistas. Sou um homem de centro e combato tanto os comunistas como os fascistas. Essa tem sido a minha vida. Quem procurar analisar os meus atos e pesquisar a minha vida, há de me encontrar sempre, nas horas de risco, na linha de frente, combatendo e arriscando a minha vida para poder, realmente, comparecer perante a opinião pública do meu País com a autenticidade como o faço nesta hora.

Jamais eu procuraria acobertar-me com o nome de qualquer autoridade, fosse ela Presidente da República, Ministro do Exército ou de outro setor das Forças Armadas.

Se tenho relações de amizade — e 46 anos de lutas devem representar alguma coisa dentro da vida política deste País — se tenho relações de amizade com o Presidente da República, com Ministros de Estado, também as tenho com as camadas mais humildes da minha terra, a começar pelos operários e estudantes. (Muito bem!) Peço desculpas a esta Casa, porque jamais viria ocupar a tribuna se não tivesse sido citado e se não houvesse, na citação, um equívoco. E quero corrigir esse equívoco: quero que a Nação toda tome conhecimento de que jamais falei em nome de alguém, e que nunca me recusei, e jamais recusarei, trazer a público as minhas idéias e defendê-las, sejam quais forem as lutas que tenhamos que travar, hoje ou no futuro, em benefício da Pátria brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UQUEVED (MDB—RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O ilustre Presidente do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, em nota à imprensa, desmentiu e desautorizou qualquer distorção, no que tange à disputa eleitoral, dentro do Partido da Oposição. Disse o ilustre Presidente da Oposição que não existe crise ideológica dentro do Partido, e, sim, o símbolo da vitalidade de uma entidade oposicionista que busca aprimorar a democracia no País. O que existe no MDB são moços que chegam e respeitam os que estão na disputa por uma democracia que ainda não veio, porque alguns tentam e teimam em adiar a sua chegada ao País.

A verdade é que no MDB está se praticando a democracia, e não são tempos de serviços, nem acusações de ninguém que vão impedir que continuemos na caminhada em busca de uma totalidade democrática no País. É necessário que alguns procurem selecionar os seus informantes, porque estão sendo mal informados do que se passa no Partido da Oposição. (Palmas.)

O que pretendemos é aprimorar o regime democrático. E, alguns só sabem viver em regime que não seja democrático. Alguns só se aproveitam de momentos inoportunos para a Pátria para ganhar as manchetes dos jornais, fazendo um desserviço ao País e desunindo os brasileiros.

É indispensável que o respeito a muitos anos de vida parlamentar também se faça aos que chegam e que, com amor e respeito, tentam implantar a democracia no Brasil, que não há de fugir, apesar de alguns tentarem afastá-la da gente brasileira. (Muito bem!)

O MDB está lutando pela democracia e a sua disputa interna é apenas com esse fio. E não adiantam maus augúrios à liberdade que o povo há de conseguir num regime democrático. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 71, de 1975-CN, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.417, de 1975.

Com vistas à leitura da matéria, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 9, de 1975-CN, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 42 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 79, de 1975-CN, concluiu:

a) pela aprovação do projeto nos termos de substitutivo que apresenta, e que consubstancia as alterações introduzidas pelas emendas que receberam Parecer favorável de nºs 4, 8, 12 (em parte), 13, 17, 29, 33 (em parte), 35 e 36, e mantém vários dispositivos do projeto.

b) pela rejeição das demais emendas.

Em discussão o substitutivo, o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Deputado José Maria de Carvalho.

O SR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos nesta tribuna para discutir e votar o substitutivo ao Projeto de Lei nº 9, de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

O projeto, na Comissão Mista, recebeu um número elevado de emendas, algumas das quais foram absolvidas e fazem parte do substitutivo. Há, entretanto, no bojo do projeto, um assunto que no meu entender, é o principal. Tendo sido Presidente de clube pequeno, sei da diferença do privilégio do voto cumulativo, que é o voto plural.

Para que os Srs. Senadores e Srs. Deputados tenham idéia da situação atual da Federação Carioca de Futebol, a única Federação no mundo onde existe o voto plural, devo dizer que o Flamengo tem 34 votos; o Fluminense, 33; o Botafogo, 27; o Vasco, 26. Os quatro juntos têm um total de 120 votos, enquanto que os outros oito, considerados pequenos, e mais o Departamento Autônomo somam 100 votos apenas. Temos o Bangu com 18 votos; o América, com 15; o Madureira, com 15; o Bonsucesso, com 13; o São Cristóvão, com 13; o Olaria, com 11; a Portuguesa, com 8; o Campo Grande, com 5; e o Departamento Autônomo, com 2 votos.

Os chamados clubes pequenos não têm, dessa forma, condições de crescer. São os chamados grandes clubes que preparam o regulamento, regulamento esse que faz com que, no primeiro turno, todos os doze filiados o disputem, sendo que, no segundo e terceiro turnos, apenas os oito primeiros classificados participam da disputa.

Ora, Sr. Presidente, os 4 que não se classificam têm atividades somente 2 meses e são obrigados a manter a folha de pagamento do plantel durante o ano inteiro.

Com isso houve uma inversão. Os clubes pequenos, que eram o celeiro dos craques, de onde surgiam os novos valores, passaram a ser consumidores dos excedentes dos grandes clubes.

As razões são as seguintes:

Ao jogador emprestado o clube pode fazer um contrato pelo prazo mínimo de 3 meses. Os clubes pequenos aproveitam a experiência dos veteranos. Se desclassificados, devolvem os jogadores emprestados, aliviando a folha de pagamento.

Em contrapartida, os grandes, quando emprestam, aliviam suas folhas de pagamento; mantêm os atletas em atividade (exibem a mercadoria) e têm a possibilidade da valorização do atleta para aproveitamento no time ou venda a um dos clubes do interior, para participarem do Campeonato Nacional.

Este é um argumento usado pelos grandes clubes. Por que os jogos com os pequenos não dão renda? Porque os chamados grandes só jogam com os chamados pequenos no Maracanã.

Quando os jogos eram realizados nos campos dos pequenos as rendas eram boas. Havia necessidade da intervenção da polícia para evitar a entrada do público sempre superior à lotação do estádio.

Um jogo do Flamengo, Fluminense, Vasco ou Botafogo, nos campos do Olaria, Bonsucesso, Campo Grande, Madureira ou Bangu, era dia de festa nessas localidades. Ao campo acorriam todos os apaixonados pelo futebol.

E o resultado era sempre imprevisível.

Os grandes suavam para ganhar dos pequenos, em seus campos.

E por que os pequenos não aumentaram a capacidade das suas arquibancadas?

Porque nos seus campos somente são disputados os jogos de juvenis e jogos dos pequenos entre si. No tempo em que os grandes jogavam nos campos dos pequenos, os quadros sociais eram maiores, pois os aficionados do futebol somente querem ver futebol sem se preocupar com as atividades sociais.

Por que os pequenos não crescem? Porque os grandes não deixam; porque fazem as tabelas dirigidas; porque só jogam com os pequenos em rodada dupla no Maracanã, à noite e durante a semana, deixando apenas 1/6 da renda para o pequeno; porque os grandes preferem rendas menores no Maracanã ao risco técnico de enfrentar o pequeno em seu campo; e porque não podem arriscar um grande investimento no futebol, pelo risco da desclassificação.

Vamos citar um exemplo: no ano de 1970 estava na Presidência do Olaria o seu Patrono, o Industrial Álvaro da Costa Melo. S. S. fez um investimento superior a um milhão de cruzeiros com o plantel.

Realizou obras no campo de futebol, dotando-o das dimensões máximas, de drenagem moderna. Contratou um bom técnico, equipou o Departamento Médico, enfim, preparou-se para disputar o campeonato de igual para igual. Não adiantou ter Miguel, Altivo, Alfinete, Afonsinho, Torino, Osni, Roberto Pinto, etc.

A tabela era feita semanalmente, e para o Olaria só eram marcados jogos noturnos no Maracanã, nos dias úteis, enfrentando sucessivamente os mais fortes, para cair na tábua de classificação e deixar de ser a atração do campeonato, como era naquele ano. Porque, para disputar o Torneio Roberto Gomes Pedrosa, antecessor do Campeonato Nacional, eram selecionados os clubes que tivessem maior renda, e as grandes rendas acontecem aos domingos e aos sábados.

O lógico seria a classificação técnica, e não a renda.

Mesmo assim, uma grande empresa, querendo premiar o esforço do Olaria, resolveu comprar os ingressos da partida com o Flamengo e distribuí-los, gratuitamente, nas suas lojas, a título de propaganda. Ainda assim, encontraram um jeito de deixar o Olaria de fora.

Tiraram toda a motivação dos clubes pequenos.

E os juízes?

Por que os juízes prejudicam sistematicamente os pequenos?

Porque sabem que a sua sorte, na Federação, está nas mãos dos 4 grandes que detêm a maioria dos votos na Assembléa que aprova o quadro de juízes, e que pode afastá-los.

Agora mesmo, no suposto acordo havido entre Vasco e Olaria, somente o Vice-Presidente Edmundo dos Santos e o Técnico Daniel Pinto, do Olaria, foram eliminados. Se houve acordo, e o Vasco? Que acordo unilateral é esse?

Mas o Olaria é pequeno e o ditado diz que a corda rebenta sempre do lado mais fraco.

Todas essas mazelas são consequência do voto plural.

Até aqui vim falando em clube grande, em clube pequeno, alinhando 4 de um lado e 8 de outro, mas, se formos avaliar o patrimônio dos doze, verificaremos que o Olaria, o América, o Madureira, o Campo Grande e a Portuguesa estão vendo, continuamente, os seus patrimônios crescerem enquanto nos outros chamados grandes o fenômeno é diverso. Basta olharmos a situação do Botafogo, às voltas com uma vultosa operação na Caixa Econômica, para superar a situação difícil em que se encontra.

Mas por que, Senhores Deputados, Srs. Senadores, o voto plural?

Essa anomalia só existe no Rio de Janeiro.

Senão vejamos:

Estatutos da FIFA

O art. 11º, item 1, diz:

"Cada associação tem direito a apenas a 1 voto, entretanto, ela é autorizada a se fazer representar por três delegados, que têm o direito de tomar nas discussões."

Que diga o Presidente João Havelange a maratona que teve que fazer, em todos os quadrantes do mundo, para conseguir sua eleição. E que cada filiada tinha direito somente a UM VOTO.

Estatutos da Confederação Sul-Americana de Futebol:

Art. 21º: "Cada instituição terá UM SÓ VOTO no Congresso, podendo as instituições fazerem-se representar por três delegados, que devem ser cidadãos do País que corresponde à Instituição que representam".

Estatutos da CBD:

Art. 9º: "A Assembléa-Geral, poder básico e de jurisdição máxima da CBD, compõe-se dos Presidentes das Federações filiadas, com direito de representação; a representação de cada filiada é UNINOMINAL e não poderá ser exercida cumulativamente".

Os Estatutos das Federações de Futebol dos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, como de todo o País, prevêm O VOTO UNITÁRIO OBRIGATÓRIO. A única exceção é a Carioca.

Com a fusão do ex-Estado da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro, quando o Presidente da Federação Carioca de Futebol começou a dar os primeiros passos para a fusão no futebol, O **Globo**, de 3-12-74, ouviu os Presidentes das Federações do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e o Diretor da Federação de São Paulo sobre o voto plural, e as respostas foram estas:

FIM DA DISCRIMINAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

No futebol gaúcho, não há voto plural, contra o qual tem opinião firmada o Presidente da Federação Rio-Grandense de Futebol, Rubens Hoffmeister:

"Entendo o voto plural como fator discriminador e de desunião. Por isso sou contra e a Federação não adota este tipo de votação."

O voto plural, segundo Hoffmeister, já existiu no futebol gaúcho, quando o Grêmio e o Internacional se revezavam na Presidência da Federação: era uma época de crises.

"Acabou justamente quando assumi a Presidência. Até então, os clubes profissionais tinham dois votos, os amadores um e as Ligas do Interior dois votos. Como vi nisso uma discriminação, acabei com a medida; fiz os clubes sentirem que o voto unitário era uma fórmula democrática de decisão e que eles só lucrariam com isso. As crises acabaram no futebol gaúcho."

Sem querer fazer críticas à Federação Carioca de Futebol, nem ao Presidente Otávio Pinto Guimarães, Hoffmeister concluiu:

"Para o Presidente da Federação Rio-grandense de Futebol, o voto do Grêmio e do Internacional têm o mesmo valor do que é dado, por exemplo, pelo Gaúcho de Passo Fundo."

AS CRISES ACABARAM NO FUTEBOL MINEIRO

O Presidente da Federação Mineira de Futebol, Coronel José Guilherme, manifestou-se contra o voto plural, abolido do futebol mineiro desde 1968:

"Houve época em que o futebol mineiro vivia em crise, porque o Cruzeiro tinha direito a 13 votos pelos títulos conquistados nas diversas categorias, e o Atlético, 9. Unidos, eles tinham condições de forçar os outros a adotarem seus pontos de vista. Agora tudo mudou e o voto plural não existe mais em Minas, nem para a eleição do presidente."

O sistema adotado nas Assembléias da Federação Mineira de Futebol é o de reunião dos Conselhos Divisionais que se subdividem em várias categorias. Cada clube inscrito para disputar o Campeonato de sua categoria reúne-se em Assembléia com direito a um voto apenas. Todos decidem, em igualdade de condições, a fórmula do Campeonato e as tabelas de cada competição.

Segundo José Guilherme, isso evita que dois ou três clubes se reúnem em frente única e dominem o futebol em prejuízo dos restantes, geralmente em número superior a 10, em cada categoria.

O MELHOR EXEMPLO VEM DE SÃO PAULO

O Diretor da Federação Paulista de Futebol, Américo Egídio Pereira, manifestou-se contra o voto plural e citou o exemplo de São Paulo, sugerindo-o aos clubes cariocas e fluminenses:

"Na Federação Paulista, todos os clubes têm as mesmas possibilidades de voto, suas opiniões são ouvidas e, na maioria das vezes, aceitas. Os clubes principais estão sempre atentos aos problemas dos clubes menores e abrindo horizontes cada vez maiores para ajudá-los a sobreviver."

Aqui não existe isso de três ou quatro decidirem o destino de 15 ou 16, apenas porque alguns deles são economicamente mais fortes e têm mais tradição de títulos e conquistas."

Disse conhecer de perto o drama dos pequenos clubes cariocas:

"Converso muito com vários dirigentes dos pequenos clubes do Rio e eles se queixam sempre de que suas vozes não são ouvidas e que, para resolver os problemas, seu direito de voto é reduzido. Acho que os grandes deveriam permitir que eles exercessem seus direitos em condições de igualdade e tratá-los com mais compreensão em seu próprio benefício."

O presidente do Juventus, José Ferreira Pinto — seu clube é tido hoje em dia como o maior do Brasil, em patrimônio — citou seu próprio exemplo para criticar os dirigentes cariocas dos grandes clubes:

"A mentalidade ultrapassada dos dirigentes cariocas é a causa dos problemas entre grandes e pequenos. Faltam-lhes mentalidade empresarial. Preocupam-se mais com os resultados imediatos, como na época do amadorismo, esquecendo-se de fazer o trabalho de base, garantia de progresso no futebol profissional. Exemplo disso são as contratações erradas que certos grandes do Rio fizeram nos últimos anos. O resultado é que estamos vendo eles venderem seus estádios e sedes sociais e atrasando os salários dos jogadores."

Para ele, as eleições na Federação Carioca de Futebol e principalmente na nova resultante da fusão, não podem mais ser realizadas através do voto plural:

"Se os clubes grandes estão como seus dirigentes apregoam, diariamente, nos jornais, à beira da falência, como prosseguir na mesma política? Como fazer uma eleição ou votar uma tabela por critério de qualidade, em detrimento da quantidade e da igualdade de direitos? Se os dirigentes cariocas souberem aproveitar a oportunidade de formar uma Federação forte com a fusão, sem distinção entre grandes e pequenos, estarão no caminho que os levará a recuperar sua posição no futebol brasileiro."

E quem irá abrir esse caminho, para que os clubes da nova Federação, surgida da fusão da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro? Será este Congresso, hoje, votando pelo voto unitário, dando iguais direitos a todos os clubes das Federações, já que todos têm os mesmos deveres. Por que apenas os deveres são iguais?

De forma que, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, embora o projeto trate de diversos assuntos, referentes à organização do nosso esporte, como dirigente do chamado clube pequeno, quis frisar somente, o problema do voto unitário, única possibilidade que têm os clubes pequenos de se tornarem grandes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daniel Silva.

O SR. DANIEL SILVA (MDB-RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Há dias, tive o privilégio de ocupar a tribuna da Câmara dos Deputados, no grande expediente, para chamar a atenção das autoridades, abordando o tema da conveniência de uma campanha nacional de prevenção contra o uso exagerado do fumo.

Com base em um apelo e dados fornecidos pela Organização Mundial de Saúde, destacamos aqui os malefícios que o cigarro traz à nossa juventude. Entre vários exemplos e fatos enumerados, citei o de Pelé, exemplo de técnica e de disciplina, que mostrou ao mundo a sua repugnância pelo uso do cigarro, negando-se a incluir no seu contrato de publicidade qualquer promoção de cigarro.

Agora, Sr. Presidente, quero louvar a atitude das nossas autoridades que, preocupadas com o Desporto nacional, fonte de lazer e de desenvolvimento salutar do povo brasileiro, envia a esta Casa a Mensagem nº 239, que dá origem ao Projeto de Lei nº 9/75, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

Cumprimentando a doura Comissão Mista, que no seu todo emite brilhante parecer na pessoa do seu Presidente, o ilustre colega Deputado Hélio Campos, quero justificar o destaque que solicitei, com outros companheiros, do Parágrafo Único do art. 17 que, a meu ver, está conflitando com o art. 18. Desejo defender este último, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, solicitando a rejeição do art. 17. O art. 18 é claro e objetivo: vem corrigir uma falha gritante, qual seja a adoção do voto plural nas entidades desportivas regionais, fato que vem provocando sérias crises, principalmente no futebol do Rio de Janeiro. O Rio é o único Estado do Brasil onde acontece esse disparate, Sr. Presidente. Esta emenda vem corrigir e democratizar o futebol carioca e ainda impedir que o que acontece no Rio de Janeiro se estenda a outros Estados, valorizando o princípio do protecionismo e dos privilégios. São grandes esmagando pequenos, e não dando chance a estes que se tornem grandes.

A prevalecer o voto plural, Sr. Presidente, os impropriamente chamados clubes pequenos do Rio de Janeiro, nunca poderão ser grandes enquanto os outros, chamados grandes, já tiveram o direito de ser pequenos.

Como militante e Deputado mais votado da Zona Oeste da antiga Guanabara, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, onde atuam dois clubes — o Campo Grande Atlético Clube e o Bangu —, sou testemunha ocular do esforço que estes clubes realizam para crescer, apesar do vultoso patrimônio que possuem, em uma área onde habita quase 1/4 da população carioca.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE (ARENA—RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Hoje, dentro de poucos minutos, esperamos, o Congresso Nacional libertará o esporte carioca de uma ditadura a que vem sendo submetido há vinte anos. Em minha cidade, nos subúrbios do Rio, acompanha-se o que acontece agora, neste plenário. No momento em que V. Ex^a, Sr. Presidente, anunciar o resultado, que esperamos, favorável, desta votação, a sua fala será ecoada a mais de mil quilômetros de distância por fogos de artifício que dirão da alegria de um povo sintonizado com os seus representantes.

O voto plural, mantido até agora em nosso Estado do Rio de Janeiro, entrega todas as decisões ao árbitrio de quatro ou cinco homens, podem, por isso, ser insensíveis à opinião pública, às torcidas, ao clamor da imprensa. O poder inicia-se e termina, inelutavelmente, ao redor de uma mesa e de quatro cadeiras. O voto plural criou os conhecidos e tão mal conhecidos — cartolas, faz nascerem as vitórias no "tapetão", para prejuízo de todos, inclusive dos grandes clubes que desestimulam, seus próprios torcedores.

Por que, Sr. Presidente, temer o sistema democrático adotado em todo o Brasil, não só na FIFA como em todos os organismos do mundo? Os grandes continuarão a ter o peso de seu prestígio, e serão respeitados. Mas respeitados democraticamente, por seus co-irmãos e não por seus súditos.

Hoje, Sr. Presidente, este Congresso libertará o futebol carioca e fluminense. Os representantes do povo dizem aos seus representados que estão atentos aos problemas que interessam ao esporte nacional; dão ao País um atestado de não-alienação, fortificando o Poder e dizendo um basta às manobras que, há vinte anos, vêm transferindo as pelejas desportivas dos campos para as salas fechadas de nossa Federação carioca.

Por que, Sr. Presidente, temer o voto unitário?

A igualdade de votos, em assembleias, foi uma tese, muito importante a um grande brasileiro que nos é caro e se perpetuou na

História, na memória daqueles que o seguiram, cognominado "Águia de Haia", porque, em Haia, Rui Barbosa defendeu precisamente o direito de todos — maiores e menores — igualmente sentados em reuniões, terem a sua voz ouvida, a sua voz respeitada, os seus argumentos discutidos, analisados, sem que se sujeitassem ao árbitrio dos maiores.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, iniciamos, neste momento, uma luta que durará, talvez, ainda muito tempo. Não é apenas o voto unitário que começamos a defender; não é apenas o voto unitário que resolverá os problemas do esporte brasileiro — e pensamos especificamente no esporte carioca — não queremos os dirigentes que não laboram, que não o dirigem, interessando-se não pelo esporte, mas pelas vantagens para os maiores.

Passaremos a ter nossa atenção voltada para os dirigentes que pensem na torcida brasileira, que pensem nos jogadores, que não podem ter a sua vida profissional, o seu patrimônio, que é o nome oscilando ao sabor de atestados médicos divergentes, a exemplo do que ocorreu recentemente, segundo o noticiário da imprensa, e não naqueles que dão ao esporte um valor maior do que os interesses patrimoniais de 4, 5 ou 6 clubes que insistem em dominar um cenário que pertence a todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, começamos uma luta em que já podemos perguntar: por que, no nosso estádio — o Maracanã quando se fotografa para todo o Brasil a festa de um povo, os maiores beneficiários não são clubes, os maiores beneficiários não são jogadores, mas a máquina burocrática de um esporte que deixou de ser esporte?

Esta, a luta que se inicia, hoje, neste plenário, ao que parece, como uma primeira grande vitória! O enterro dos cartolas; estamos começando a devolver ao povo, o que lhe pertence — seu esporte; estamos acabando uma ditadura de mais de 20 anos na minha cidade; estamos, assim, fazendo valer, dignamente este Poder, sintonizado com aquilo que são as esperanças, as aspirações e, mais do que isso, a segurança que têm os representados naqueles que vieram para cá defender teses como essa.

É com alegria que constatamos a aliança dos dois Partidos; é com prazer cívico que não vemos uma voz se levantar contra esta que é a vontade de todo o Congresso, porque a vontade do povo inteiro, é a vontade dos Parlamentares brasileiros, que sintonizam a torcida brasileira — 100 milhões de brasileiros que poderão vibrar, com o seu futebol, o seu esporte, jogado em campo, Sr. Presidente, não em gabinetes fechados.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÊ COURY (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ao nobre Deputado Hélio Campos, Relator do Projeto de Lei nº 9, de 1975, oriundo de Mensagem do Ministério da Educação, ao Senhor Presidente da República, levei uma sugestão, como submenda, no sentido da modificação do inciso VI do art. 41, que S. Ex^a acolheu com muita simpatia. O apelo que faço a S. Ex^a é com relação à introdução da seguinte emenda:

Emenda ao Projeto de Lei nº 9/75, do Poder Executivo, que "institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências".

Do Sr. Athiê Jorge Coury

Ao inciso VI, do art. 41, do Projeto de Lei nº 9/75, dar a seguinte redação:

"VI — decidir quanto à participação de delegações desportivas nacionais, ouvidas as competentes entidades de alta direção, bem assim fiscalizar a sua constituição e desempenho. Cada delegação desportiva nacional será inte-

grada, obrigatoriamente, por um jornalista, que distribuirá o seu material informativo a toda a imprensa, através da Agência Nacional."

Justificação

O art. 41 do Projeto, que trata das competências do Conselho Nacional de Desportos, fala, em seu inciso VI, da participação de delegações desportivas nacionais em competições internacionais, atribuindo expressamente ao CND a tarefa de fiscalizar o desempenho dessas delegações, bem como, principalmente, a sua constituição.

Creemos, assim, que esse é o local mais adequado da proposição para ser estabelecida a obrigatoriedade da presença de um jornalista em tais delegações. Tal jornalista, uma espécie de enviado do próprio CND, ainda que pertencendo a qualquer organização jornalística privada, teria a incumbência de distribuir todo o seu material informativo à imprensa do País, através da Agência Nacional.

A previsão legal dessa obrigatoriedade é muito importante, especialmente quando se nota que, inobstante várias determinações do CND no sentido da presença de jornalistas, várias delegações continuam a deixar o Brasil sem jornalista. Aconteceu com a delegação brasileira que disputou o Campeonato Sul-Americano de Halterofilismo, na Bolívia, em agosto último e está acontecendo com a equipe brasileira de ciclismo amador, que está na Bélgica, disputando o Campeonato Mundial da modalidade. Como, normalmente, as agências internacionais de notícias não dão cobertura específica ou destacada sobre a participação brasileira em competições internacionais e como a maioria dos nossos jornais não pode enviar seus próprios repórteres (fica muito caro), quem sai perdendo é o público brasileiro, que permanece desinformado a respeito da atuação dos nossos atletas no exterior.

A obrigatoriedade da inclusão de um jornalista em nossas delegações, consignada expressamente na lei, evitará a omissão, ao mesmo tempo que contribuirá para maior divulgação dos desportos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcir Pimenta.

O SR. ALCIR PIMENTA (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

A esta altura dos acontecimentos, já quase se torna rebarbativa a minha presença nesta tribuna, uma vez que os Colegas que me antecederam, cada qual ao seu modo e dentro dos conhecimentos que possuem da matéria, expenderam suficientemente todas as opiniões que cabiam a propósito da matéria em discussão.

Creio, entretanto, Sr. Presidente, seria inexplicável para um representante de um clube pequeno do Estado do Rio de Janeiro, não viesse ele à tribuna para chamar a atenção do Congresso Nacional para um fato que, efetivamente, está a merecer um cuidado especial. Acontece, Sr. Presidente, que os chamados grandes clubes, os clubes financeiramente bem dotados, aqueles que possuem as melhores instalações e os melhores atletas, estão pressionando não só o Congresso Nacional, mas todas as pessoas influentes no meio esportivo nacional, no sentido de que perdure um injustificável voto plural, que ainda hoje se verifica na Federação Carioca de Futebol, voto esse que assegura aos grandes clubes uma predominância tão absoluta sobre os demais que, praticamente, se torna inviável a sobrevivência destes, já que não participando das decisões importantes, não podendo influir na confecção dos regulamentos, não podendo, sequer, usufruir do privilégio de verem as grandes pelejas em seus estádios, estão eles prestes a extinguir-se, uma vez que, Sr. Presidente, para agravar a situação, os chamados grandes clubes se negam peremptoriamente a atender aos reclamos dos pequenos, para que se desloquem no Rio de Janeiro, do Maracanã até os seus subúrbios,

prejudicando não só os interesses financeiros dos chamados clubes pequenos, senão também privando as suas respectivas torcidas de assistirem, de maneira mais cômoda, aos seus grandes ares do futebol.

É portanto, Sr. Presidente, com a maior ênfase que chamo a atenção do Plenário para este pormenor, esperando sejam os Srs. Congressistas sensíveis a esta aspiração de há muito sonhada e que hoje há de se converter em realidade, mercê da compreensão do homem público que, ainda uma vez, através do esporte, se há de colocar ao lado dos pequenos e dos menos favorecidos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fábio Fonseca.

O SR. FÁBIO FONSECA (MDB—MG. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Lamentavelmente, sou obrigado a coonestar aqueles que defendem o voto unitário. Como ex-Presidente de um grande clube de Minas Gerais, por várias vezes, e conhecendo o futebol em todos os seus mais profundos meandros, é preciso que saibam os Srs. Congressistas, que, se não existissem os grandes times, não existiriam os pequenos, porque estes vivem às custas dos jogadores reservas, dos juvenis que a eles emprestamos, para disputarem, eventualmente, campeonatos. E não disputam todos os campeonatos. Nós, não. Nós disputamos todas as formas de esportes, fornecemos todos os atletas para a Confederação Brasileira de Desportos, para o Comitê Olímpico. De Minas Gerais, da Guanabara, do Rio Grande do Sul e de São Paulo têm saído esses atletas. Por isso é que estou aqui para fazer a defesa do voto plural dos grandes clubes, o que não poderia deixar de ser de outra forma.

Sei que essa defesa...

O Sr. Daniel Silva — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. FÁBIO FONSECA — ... não é muito democrática, mas estou na obrigação de fazê-la, porque somos nós os responsáveis pelo sustento do futebol brasileiro, pelo Tricampeonato arrancado pelo Brasil, e não pelos pequenos clubes, dos quais, muitas vezes, a sua torcida cabe numa cabine telefônica.

Gostaria, ainda, de fazer um elogio ao eminente Ministro Ney Braga, que tão bem soube conduzir esta lei, para que acabem as ligas-fantomas que sempre elegeram os presidentes de federações, no caso da minha, o Sr. José Guilhermo, que constantemente foi reeleito por procurações delas, em menosprezo à grandeza dos maiores clubes de Minas Gerais. O projeto vem sanar esta falha que, aliás, é muito grave.

O Sr. Daniel Silva — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. FÁBIO FONSECA — Pois não.

O Sr. Daniel Silva — Quero apenas lembrar a V. Ex^o, Deputado Fábio Fonseca, em sua brilhante defesa, neste momento, como ex-Presidente do Atlético de Minas, que os clubes pequenos também produzem grandes jogadores. É com muito prazer que registro e quero inserir nesse seu pronunciamento que o nosso querido Campo Grande vendeu ao Atlético o Dario, que foi campeão mundial. Portanto, Dario saiu do Campo Grande e foi para o Atlético, grande clube que V. Ex^o defende, do qual foi Presidente e que representa brilhantemente o futebol brasileiro. Era só isso que queria dizer.

O SR. FÁBIO FONSECA — Gostaria de responder que fui comprar o Carlinhos e o Dario veio de quebra, por cinco mil cruzados. Carlinhos foi devolvido, posteriormente.

O Sr. José Maria de Carvalho — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. FÁBIO FONSECA — Dario acertou no Atlético casualmente, mas não em outros times, como sabe V. Ex^o.

O Sr. José Maria de Carvalho — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. FÁBIO FONSECA — Com muita satisfação.

O Sr. José Maria de Carvalho — Quando eu ocupava a tribuna, tive o privilégio de ter V. Ex^o como espectador atento, já que ali estava um ex-Presidente de clube pequeno, o Olaria, enquanto V. Ex^o é o Presidente de um clube grande, o Atlético Mineiro. Mas, naquela oportunidade eu disse a V. Ex^o que os clubes pequenos, enquanto existia o voto unitário, e todos se apresentavam iguais, eram celeiros. O nobre Colega Daniel Silva trouxe o exemplo de Dario. Eu traria o do Madureira: Lelé, Isaias e Jair; do Bonsucesso: Leônidas, Domingos da Guia, do Bangu. Naquela oportunidade, os pequenos eram celeiros porque tinham o voto unitário; hoje, como o regulamento é feito pelos grandes, por causa do voto plural, ele estabelece que apenas o primeiro turno é disputado por todos os filiados, os dois turnos restantes pelos oito classificados nos oito primeiros lugares. Ora, se os clubes pequenos não têm antecipadamente a garantia da disputa durante todo o ano, por que fazer investimento na contratação de um plante? Daí ter havido uma inversão. O clube pequeno usar o come-dorme do clube grande, que é um ótimo negócio para este, porque alivia sua folha de pagamento, põe o jogador na vitrina, e o atleta ainda pode dar sorte no clube pequeno, voltar a crescer e render um bom prego quando o clube grande vender seu passe. O Campeonato Nacional fez com que, no mercado, a oferta fosse menor que a procura. A intenção do Campeonato Nacional era, também, descobrir valores em todo o Brasil. Os clubes do Norte e Nordeste — V. Ex^o sabe — vão buscar hoje no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Estado de Minas Gerais, os reforços para a disputa do Campeonato brasileiro. Desculpe-me ter tomado algum tempo do seu brilhante pronunciamento, mas gostaria de registrar também no seu protesto, a defesa dos pequenos.

O SR. FÁBIO FONSECA — Agradeço e recebo perfeitamente o aparte de V. Ex^o.

O Sr. Juarez Batista — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. FÁBIO FONSECA — Concedo o aparte ao nobre Deputado.

O Sr. Juarez Batista — Não poderia deixar de manifestar a opinião de um mineiro, do esporte, ex-Presidente do Uberaba Esporte Clube, clube pequeno de Minas Gerais, sacrificado, que anda prejudicado pelo favoritismo que a Federação Mineira de Futebol concede aos três grandes de Belo Horizonte, Cruzeiro, Atlético e América. Todos os benefícios que atingem os clubes grandes vêm em detrimento do esporte maior brasileiro, que é o futebol. A grandeza do futebol brasileiro não está somente nos clubes grandes, mas nos clubes pequenos, nos campeonatos. Estamos sendo sacrificados em benefício dos clubes grandes. Quando uma lei sábia vem a esta Casa para dar o direito de igualdade, temos que levantar a palavra em defesa dos clubes profissionais do interior, porque é dali que saem as grandes rendas. Estamos sendo prejudicados desde o início do Campeonato Nacional. Está provado que os pequenos, guindados ao Campeonato Nacional, hoje estão dando mais renda que os anteriormente chamados de grandes, conforme comprovam as rendas dos jogos no Norte, no Nordeste, e em Goiás, que ontem nem futebol tinha. E o que é preciso? Dar mais apoio aos clubes pequenos, como o meu Uberaba Esporte Clube, como o Olaria do meu companheiro, como os pequenos do Paraná. A prova disto se vê em Campos, onde o Americano está brilhando. É necessária uma legislação que dê igualdade a todos. Não é pelo simples fato de um clube ser grande, que o pequeno jamais possa crescer. A grandeza do esporte brasileiro está em dar oportunidade a um clube pequeno de, amanhã, também ser grande. Ilustre companheiro Fábio Fonseca, espero que V. Ex^o dessa tribuna esqueça, por uns momentos, o seu coração atleticano e pense, em termos grandiosos, no esporte brasileiro, compreendendo que os pequenos clubes mineiros — Democrata, de Sete Lagoas; Uberlândia, Fluminense, de Araguari; Uberaba Esporte Clube, Formiga, Araxá, Casimiro de Abreu, de Montes

Claros — são sacrificados para a grandeza do Atlético, do Cruzeiro e do América.

O SR. FÁBIO FONSECA — Agradeço o aparte caloroso do meu companheiro Juarez Batista, mas gostaria de perguntá-lo: quais foram as facilidades que a Federação Mineira de Futebol proporcionou ao Atlético e ao Cruzeiro, com relação a todos os campeonatos por nós levantados? Todos! E vocês não levantaram nenhum, jogando lá e cá. Gostaria que fosse respondido isto. Gostaria, também, que o Democrata, de Sete Lagoas, que o Democrata, de Governador Valadares, explicasse com que times estão jogando. Estão jogando com os nossos jogadores, com os nossos juvenis, com os nossos reservas. E assim acontece em todos os outros Estados. Não poderia, em hipótese nenhuma, deixar de fazer a defesa do voto plural, porque acho que ele dará a grandeza necessária para o futebol tricampeão do mundo, como já o demonstrou, e será capaz de demonstrá-lo outra vez. Daí eu ficar com o meu ponto de vista, embora venha a contrariar esta minoria que tem direito também de torcer pelos seus pequenos times, mas não de injuriar os grandes clubes, porque são eles a grandeza do Brasil em qualquer modalidade de esportes.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Campos, Relator da matéria na Comissão Mista.

O SR. HÉLIO CAMPOS (ARENA — PR) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República tomou a iniciativa de encaminhar, com a Mensagem nº 239, de 1975, na origem, acompanhada da Exposição de Motivos do Exm^o Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura, o Projeto de Lei nº 9 de 1975, que “Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências”.

O presente projeto de lei vem complementar uma lacuna na qual que chamamos de desenvolvimento nacional, quando definimos o homem como objeto supremo do desenvolvimento.

Entre os vários méritos deste projeto, encontramos a unificação de todas as leis existentes, melhorando, dinamizando e aprimorando, com o cuidado especial de dar seguimento ao que existia anteriormente. Assim, não se produziu um projeto de impacto que certamente iria obrigar a uma paralisação inoportuna, a fim de ajustá-lo às determinantes do momento.

Além da ordenação e aprimoramento do que já existia, teve o mérito da imaginação, quando apresenta os incentivos em diversas formas para atingir os seus objetivos, em menor tempo e com maior propriedade. Criou, assim, os incentivos através das bolsas de estudo e através de arrecadação financeira, os primeiros acompanhados de obrigações de melhores níveis operacionais, enquanto os incentivos financeiros proporcionam melhores condições de treinamento para atender a todas as modalidades da prática da Educação Física, ensejando a higidez.

Até mesmo na organização, sentiremos a ação dos incentivos financeiros. A Confederação Brasileira de Futebol tem sua independência no momento em que aprovarmos este projeto de lei. Até então, servia como sustentação dos esportes ditos amadores.

Mas, não ficam os méritos deste projeto somente no que pudemos anunciar. Muito pelo contrário. Até que enfim foi montado neste País uma estrutura de atendimento ao homem, neste vital setor, na forma da organização do Sistema Nacional Desportivo.

A grandeza do novo sistema é de tal ordem, que certamente obrigará o Ministério da Educação e Cultura a criar um órgão de maior envergadura para servir de base para o sistema elaborado.

Não precisamos demonstrar, em técnica administrativa, as vantagens da adoção deste sistema e suas consequências.

O Sr. Antônio Pontes — Concede-me V. Ex^o um aparte?

O SR. HÉLIO CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Pontes — Nobre Deputado Hélio Campos, quero parabenizar-me com V. Ex^e pela dedicação de V. Ex^e ao relatar esta mensagem do Executivo, no que diz respeito ao desporto brasileiro. Sou testemunha do trabalho, da preocupação e do zelo com que V. Ex^e se ateve ao relatar esta mensagem, aceitando as emendas que, na realidade, mereceriam acolhimento. Parabenizo-me com V. Ex^e por mais esta demonstração de esforço, de carinho e, sobretudo de grande atuação parlamentar que tem demonstrado nesta Casa. V. Ex^e foi Governador do Território de Roraima e lhe deu uma administração exemplar e eficiente, capaz, ao ponto, inclusive de aquele povo, reconhecidamente, mandar V. Ex^e para esta Casa. Nesta hora em que a Liderança do Partido de V. Ex^e confia esse projeto para ser relatado por V. Ex^e mais uma vez V. Ex^e dá, na sua atuação parlamentar, com o seu trabalho, testemunho eloquente de quanto é capaz para bem servir à causa brasileira. Eu parabenizo V. Ex^e por esse trabalho.

O SR. HÉLIO CAMPOS — Muito obrigado, nobre Deputado Antônio Pontes, pelas suas palavras bondosas com relação à minha pessoa. V. Ex^e é reconhecido como homem de trato, além de ser um ilustre parlamentar.

O Sr. Peixoto Filho — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HÉLIO CAMPOS — Com muito prazer, nobre Deputado.

O Sr. Peixoto Filho — Apenas para relatar o trabalho de V. Ex^e, que é um reflexo da sua capacidade, do seu alto espírito público e do seu conhecimento de causa: um trabalho sério, responsável. Na oportunidade, quero me congratular com V. Ex^e por esse relatório oferecido ao plenário, o qual, tenho certeza, será recebido com aplausos e aprovação. Meus parabéns.

O SR. HÉLIO CAMPOS — Muito agradecido, nobre Deputado Peixoto Filho, pelas suas palavras elogiosas à minha pessoa. Mais foi a colaboração de todos da Comissão Mista que nos levou a essa conclusão que hoje, certamente, terá a aprovação geral desta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para finalizar, venho apelar para o Plenário no sentido da aprovação deste substitutivo, acompanhado das emendas já defendidas, para oferecer ao Poder Executivo o que há de melhor para atender às necessidades nacionais neste setor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, irei encerrar a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Vai-se passar à votação da matéria.

Em votação o substitutivo apresentado pela Comissão Mista, que tem preferência regimental.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 16, DE 1975-CN

Requeremos destaque, para rejeição, do parágrafo único do artigo 17 do substitutivo.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1975. — Deputado Álvaro Valle — Deputado Cantídio Sampaio, pela Liderança da ARENA.

REQUERIMENTO N° 17, DE 1975-CN

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, §§ 1º e 2º, do Regimento Comum, requeremos destaque, para rejeição, do parágrafo único do artigo 17

do Substitutivo da Comissão Mista que emitiu parecer ao Projeto de Lei nº 9 de 1975-CN, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, de nº 65/75-CN.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1975. — Daniel Silva — José Maria de Carvalho — Laerte Vieira, Líder do MDB.

REQUERIMENTO N° 18, DE 1975-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, queiro destaque, para rejeição, do Parágrafo Único do art. 12 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 9/75-CN.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1975. — Alípio de Carvalho, pela Liderança da ARENA.

REQUERIMENTO N° 19, DE 1975-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais queiro destaque, para aprovação, do art. 46 do Projeto de Lei nº 9/75-CN.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1975. — Alípio de Carvalho, pela Liderança da ARENA.

REQUERIMENTO N° 20, DE 1975-CN

Nos termos regimentais, queiro destaque, para aprovação, do art. 49 do Projeto de Lei nº 9, de 1975-CN.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1975. — Alípio de Carvalho, pela Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação o Substitutivo, sem prejuízo dos destaques requeridos.

Os Srs. Deputados que aprovam o Substitutivo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Aprovado o substitutivo, passa-se à votação dos requerimentos de destaques.

Em votação os Requerimentos nºs 16 e 17, anteriormente lidos, de destaque, para rejeição, do parágrafo único do artigo 17 do substitutivo.

Em votação na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que os aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o destaque, fica rejeitado o parágrafo único do artigo 17 do substitutivo, deixando os requerimentos de serem submetidos ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação o Requerimento nº 18, de autoria do Deputado Alípio de Carvalho, de destaque, para rejeição, do parágrafo único do artigo 12 do substitutivo.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica rejeitado o parágrafo único do artigo 12 do substitutivo, deixando o requerimento de ser votado no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à votação do Requerimento nº 19, de autoria do Deputado Alípio de Carvalho, de destaque, para aprovação, do artigo 46 do projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado, pois, o artigo 46 do projeto, que deverá ser incluído no substitutivo, feitas as alterações que se fizerem necessárias em decorrência dessa aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação o Requerimento nº 20, de autoria do Deputado Alípio de Carvalho, de destaque, para aprovação, do artigo 49 do projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em consequência, fica também aprovado o art. 49 do projeto, que deverá ser incluído no substitutivo, por ocasião da redação final da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Aprovado o substitutivo com os destaques anunciados, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 50 minutos.)

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR:**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas..

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI N° 200/67 — redação atualizada

— Legislação citada

— Legislação alteradora

— Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO PENAL

QUADRO COMPARATIVO

**O NOVO CÓDIGO PENAL
(DECRETO-LEI N° 1004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 6016/73)
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940**

Notas

Alterações do Código Penal de 1940

Legislação correlata

Texto original do Decreto-Lei nº 1.004/69

Exposição de Motivos do Código Penal de 1940

Exposição de Motivos do Código Penal de 1969

Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6.016/73

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: CR\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do**

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal**

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS N°s 1 A 3,
ATOS INSTITUCIONAIS N°s 1 A 17,
ATOS COMPLEMENTARES N°s 1 A 96,
LEIS COMPLEMENTARES N°s 1 A 12.

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

2 SUPLEMENTOS { ATOS COMPLEMENTARES N°s 97 A 99
LEIS COMPLEMENTARES N°s 13 A 20

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50